SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2014

Súmula: Nomeia a Comissão de Avaliação.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - Dá nova composição para a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, para dar atendimento as determinações contidas na resolução nº 55/2009, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação, composta pelos seguintes integrantes:

MARILDA BONCZKOWSKI
ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
JONATHAN DITTRICH JUNIOR

Art. 2º - A presente Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Poder Legislativo Municipal em 01 de agosto de 2013.

JOÃO C. LEONARDI FILHO (DANGO LEONARDI)
Presidente

ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI (CÉLIO GUIMARÃES)
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B88CE73F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 07/2014 FORNECIMENTO MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO, e de outro como CONTRATADA a empresaCOMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS KRAINSKI LTDA-ME, CNPJ nº 76.274.133/0001-18 estabelecida na Avenida Aloisio Leoni n° 118 ,centro , CEP83750-000,aqui representada por JOEL KRAINSKI PINTO, portador da CIRG nº 3.213.725-3e inscrita no CPF nº 470.302.169-20 ,residente e domiciliado na Avenida Aloisio Leoni n° 118, Centro, CEP83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Convite nº 06/2014, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para a CAMARA MUNCIPAL DA LAPA, a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados a qual faz parte do presente contrato independente de anexação, totalizando o valor global de R$ 4.567,45. (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar das requisições da contratante, uma vez que os objetos do contrato serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da contratante.
PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Alameda David Carneiro s/nº, Centro, Lapa-PR.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores devidos pela CONTRATANTE àCONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos;
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento àCONTRATADA, fica condicionada àapresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
CLÁUSULA QUARTA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.
CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada a entrega dos produtos via correio ou serviço de entrega similar.
CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente após verificação pela contratante de atendimento ao edital e da proposta
PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de substituir os produtos que se encontrem diferentes dos cotados ou inapropriados.
CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.
CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

• Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

• Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

• Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

• As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;

• As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

• Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser substituídos por outros nas especificações corretas, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.
CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº8666/93, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Convite nº06/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
Correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.02.01.01.031.0018.2121.0000.3.3.90.30.22.00 (Material de Consumo – Material de Limpeza e Produtos de Higienização)
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato, sem gerar, com isso, direito às partes de indenizações, quando constatada a falta de repasse de recursos.
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compatívelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR,04 de agosto de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Presidente

Testemunhas*:*

COMERCIAL PROD. ALIMEN. KRAINSKI LTDA-ME,
Cnpj Nº 76.274.133/0001-18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E894D46

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 08/2014 FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, s/nº, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO, e de outro como CONTRATADA a empresaDIRECTTIVA VIAGENS & TURISMO CNPJ n° 06.278.693/0001-65, situada na Avenida Anita Garibaldi n° 850, cabral,Curitiba, Pr, CEP80540-400, aqui representada por VERONICA DELLA MÉA, portadora da CIRG nº 1053717712-SSP/RS e inscrita no CPF N° 785.555.070-49, residente e domiciliada na Estrada da Graciosa, n° 3700, Pinhais, CEP 83327-000, pactuam o presente contrato, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da contratante, conforme especificações constantes no edital de convite respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORNECIMENTO

O fornecimento das passagens aéreas será realizado pela CONTRATADA sempre que solicitado pela CONTRATANTE, através de Ofício, ligação telefônica ou comunicação eletrônica para este fim, o qual conterá o trecho, o dia e o nome do(s) servidor(es) ou Vereadores beneficiado(s).

Parágrafo Único - Após a solicitação feita pela CONTRATANTE, os bilhetes deverão ser entregues ao servidor, portador da solicitação, ou remetidos à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente marcados os trechos solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fiscalizar, durante a vigência do presente contrato, a manutenção, por parte da CONTRATADA, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
b) Realizar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim;

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Providenciar o fornecimento das passagens pelos valores pactuados, incluindo eventuais descontos promocionais das Transportadoras aéreas, nos termos da proposta apresentada na licitação em questão;
b) Reembolsar à CONTRATANTE, em caso de não utilização das passagens fornecidas, no mesmo prazo previsto para pagamento das faturas por parte da CONTRATANTE;
c) Fornecer passagens aéreas nos trechos entre as capitais e, caso seja necessário, para outras localidades em âmbito nacional;
d) Manter o número proposto de companhias concessionárias;
e) Repassar, pontualmente, às empresas de transportes os valores que lhes forem devidos, exonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária por esse repasse;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução dos serviços;
g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços de fornecimento do objeto deste Contrato;
h) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.

i) Cumprir todos os demais itens constantes no edital de licitação que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do bilhete será a tarifa básica autorizada pelo órgão do Governo Federal responsável e praticado pela Concessionária (transportadora aérea), sobre o qual serão aplicados descontos de 31,00% (trinta e um por cento), sobre a comissão de venda em qualquer trecho de viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte maneira:

Em até 10 (dez) dias após a emissão das passagens ou nos casos especiais de tarifas promocionais condicionadas a pagamentos em períodos diferentes do estabelecido no contrato, as faturas deverão ser antecipadas, mediante comprovação por escrito da de tal necessidade por parte desta proponente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura com vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 11.02, 11.03 serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, a critério do CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, nas seguintes hipóteses:

a) inobservância ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, bem como de seus documentos integrantes;
b) falência, concordata ou dissolução, amigável ou extrajudicial da CONTRATADA;
c) por conveniência da CONTRATANTE, mediante notificação com prova de recebimento e antecedência mínima de 30(trinta) dias sem pagamento à CONTRATADA, de qualquer indenização;
d) nas hipóteses previstas na Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com as normas da Lei Nº 8.078/90, e legislação correlata superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0031.2001.3.3.90.33.01 (Passagens e despesas com locomoção – Passagens para o País)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Lapa.

E, por estarem justos e contratado, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor que, lido e achado conforme, vai assinado com as testemunhas.

Lapa, 06 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

DIRECTTIVA VIAGENS E TURISMO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6686A11E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º20.830, de 04.08.2014, **Maria Madalena Murbach Gonçalves**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4694906-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MARIA MADALENA MURBACH GONÇALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB7B1085

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, com base no documento Protocolizado de nº2214 /14 de 11/07/2014, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 20.786, de 11.07.2014, **Gislaine Estoqueiro Gonçalves**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10024779-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

GISLAINE ESTOQUEIRO GONÇALVES
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D8CF2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA ME, estabelecida à Rua Justiniano Alves de Souza, 07, Jardim Guadalajara, Colombo-PR, CEP 83402-360, inscrita no CNPJ sob nº 02.307.442/0001-00, com Inscrição Estadual nº 9027765839 e Inscrição Municipal nº 54012786, aqui representada por seu sócio, Sr. RAULI NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CIRG nº 2094924-PR e inscrito no CPF nº 491.624.039-15, residente e domiciliado à Rua Justiniano Alves de Souza, 07, Jardim Guadalajara, Colombo-PR, CEP 83402-360, CONSIDERANDO o CI nº 375/2014 da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e CI n° 102/2014 Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade, firmam este termo aditivo com o objetivo de acrescentar dotação orçamentária ao Contrato nº 100/2014, originário do Pregão Presencial nº 019/13 e Ata de Registro de Preços nº 032/2013, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, LOTE 01, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁUSULA QUINTA do Contrato de Fornecimento nº 100/2014, acrescentando dotação orçamentária, passando a mesma a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2065 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
474: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.05 DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2069 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
493:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
14.02 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0007.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
474: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
14.05 DEPTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
26.782.0008.2069 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INFRAESTRUTURA
493:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
14.06 DEPARTAMENTO DE LOGÍSITICA
26.782.0009.2070 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
502:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA Nº 1769/14
PARECER JURÍDICO Nº 428/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 ...02

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 25 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

RAULI NASCIMENTO
Raulimaq Comércio de Peças para Tratores e Assistência Mecânica LTDA. ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03558AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 25 da Lei n 8666/93, através do Processo de Inexigibilidade nº 016/2014, para fornecimento de passagens para pessoas residentes no interior do município (Lapa – Fazenda dos Forjos), a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, com o valor global de R$ 17.999,00 (dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto será fornecido a pessoas que realizam tratamento de saúde ou que apresentem outros tipos de necessidades sociais, mediante autorização expressa da Secretaria de Inclusão e Ação Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das passagens da Linha Lapa-Fazenda dos Forjos, distribuído nas localidades discriminadas, é o seguinte:

LOCALIDADE	VALOR UNIT R$
SANTO AMARO	R$ 8,00
CRUZEIRO	R$ 8,00
TREVO	R$ 7,00
BACIA LEITEIRA	R$ 6,60
COLONIA HOHANNERDORF	R$ 2,00
GRANJA SETE	R$ 3,50
CAPÃO BONITO	R$ 6,00
PACHECO	R$ 6,50
INVERNADINHA	R$ 7,00
VISTA ALEGRE	R$ 8,00
FAXINAL DOS CORREAS	R$ 8,60
CAMPINA	R$ 9,30
PEDRA LISA	R$ 10,00
FAZENDA DOS FORJOS	R$ 12,60
FLORESTA	R$ 12,60
PAIQUERÊ	R$ 12,60
LAGOA DOURADA	R$ 12,60
ESPIGÃO BRANCO	R$ 12,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme necessidade, atendendo Ordem de Compra que deverá ser atendida imediatamente após seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do contrato será acompanhada pela Gestora, Sra. Marcia Hoffmann Siben, CIRG 6.825.147-8, endereço eletrônico socialapa@lapa.pr.gov.br, telefone 41 3911-1075.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Inexigibilidade nº 016/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.6.041 – Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo de Dispensa que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 30 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Marta Teixeira Lapa EPP
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8FB070D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio

Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.091.134/0001-16, com sede à Rua Sabóia Cortes, 148, Vila Santa Zélia, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por seu titular, Sr. ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.948.374-9/PR, inscrito no CPF/MF nº 934.192.959-87, residente e domiciliado à Rua Sabóia Cortes, 148, Vila Santa Zélia, Lapa-PR, CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 25 da Lei n 8666/93, através do Processo de Inexigibilidade nº 019/2014, para fornecimento de passagens para pessoas residentes no interior do município, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, com o valor global de R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto será fornecido a pessoas que realizam tratamento de saúde ou que apresentem outros tipos de necessidades sociais, mediante autorização expressa da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das passagens, de acordo com a localidade, é o seguinte:

LOCALIDADE	VALOR UNIT R$
SANTOS REIS	R$ 10,00
SEGUNDO PASSA DOIS	R$ 13,00
ÁGUA AZUL	R$ 13,00
BONITO	R$ 11,00
CARQUEJA	R$ 11,00
MATO QUEIMADO	R$ 13,00
CANOEIRO	R$ 13,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme necessidade, atendendo Ordem de Compra que deverá ser atendida imediatamente após seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do contrato será acompanhada pela Gestora, Sra. Talize Madely Martins Tavares, CIRG 7.671.687-0, endereço eletrônico saude.lapa@yahoo.com.br, telefone 41 3911-1152.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Inexigibilidade nº 019/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2044 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
607 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo de Dispensa que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 30 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANTONIO FRANCISCO LEAL AFONSO
Antonio Francisco Leal Afonso ME
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475F259C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2014

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.080.992/0001-65, com sede à Av. Aloisio Leoni, 1218, Bairro Estação Nova, Lapa-PR, CEP 83750-000, representada por sua titular, a Sra. MARTA TEIXEIRA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.984.533-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 014841219-02, residente e domiciliada à Rua Antonio Cunha, 243, Barcelona, Lapa-PR, CEP 83750-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 25 da Lei n 8666/93, através do Processo de Inexigibilidade nº 018/2014, para fornecimento de passagens para pessoas residentes no interior do município (Pedra Lisa, Floresta São João, Paiquerê, Fazenda Lagoa Dourada, Faxinal dos Correias, Espigãozinho e Santo Amaro), a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, com o valor global de R$ 1.337,60 (hum mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto será fornecido a pessoas que realizam tratamento de saúde ou que apresentem outros tipos de necessidades sociais, mediante autorização expressa da Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das passagens , de acordo com a localidade, é o seguinte:

LOCALIDADE	VALOR UNIT R$
PEDRA LISA	R$ 10,00
FLORESTA SÃO JOÃO	R$ 12,60
PAIQUERÊ	R$ 12,60
FAZENDA LAGOA DOURADA	R$ 12,60
FAXINAL DOS CORREIAS	R$ 8,60
ESPIGÃOZINHO	R$ 8,60
SANTO AMARO	R$ 8,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme necessidade, atendendo Ordem de Compra que deverá ser atendida imediatamente após seu recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução do contrato será acompanhada pela Gestora, Sra. Talize Madely Martins Tavares, CIRG 7.671.687-0, endereço eletrônico saude.lapa@yahoo.com.br, telefone 41 3911-1152.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE, 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Inexigibilidade nº 018/2014, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2044 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
607 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo de Dispensa que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa – PR, 30 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARTA TEIXEIRA
Marta Teixeira Lapa EPP
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2BBA34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/09

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida à William Booth, 537, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81650-120, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 101.893.39-14 e Inscrição Municipal nº 89214-6,aqui representada por seu procurador Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, brasileiro, Contador, portador da CIRG nº 1.997.958-0/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 838.543.208-68, residente e domiciliado à Rua José Wosch Sobrinho, 339, bairro Tinguí, Curitiba-PR, CEP 82620 200, firmam este termo aditivo com o objetivo de retificar o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços nº 224/09, originário da Tomada de Preços nº 010/09, cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o preâmbulo do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 224/09:

onde SE LÊ*: ...CONSIDERANDO as Programações Financeiras nºs. 1350/2014 e 1808/2014...*
LEIA-SE*: ...CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 1350/2014...*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas.

Lapa – PR, 30 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Transp. de Resíduos Industr. LTDA.
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B84B40E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014 – PSS/SMAPP - REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013 e Edital 029/2014 - PSS/SMAPP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 01/08/2014 a 31/07/2015.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.696,98
Contratado(a):

NOME	RG
MARCIA DA FONSECA	5.126.444-4

Almirante Tamandaré, 05 de agosto de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:59027315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 030/2014 – PSS/SMAPP

O **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 121/2013, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convoca os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **Educador Infantil** a comparecer no **dia 22 de agosto de 2014, ás 14:00h** no auditório da **Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré - ASSEMAT**, situada à Rua Antônio Batista de Siqueira, 108 - Centro – para apresentar documentos. **Conforme as vagas divulgadas no Edital n.º 01/2013.**

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados no Anexo II deste Edital, o não comparecimento em local e hora determinado o candidato (a) será eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 05 de agosto de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

ANEXO I

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

	FUNÇÃO(CARGO)	NOME	RG	RESULTADO FINAL
35º	EDUCADOR INFANTIL	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	5.186.554-5	**APTO**
36°	EDUCADOR INFANTIL	CATIA MARIA BISCAIA	6.904.081-0	**APTO**
37°	EDUCADOR INFANTIL	JOCIANE APARECID COSTA ROSA	7.217.950-1	**APTO**
38°	EDUCADOR INFANTIL	PRISCILA BESLER DE MORAES	7.102.404-0	**APTO**
39°	EDUCADOR INFANTIL	LUCIMARA CAVALLI	6.883.132-6	**APTO**
40°	EDUCADOR INFANTIL	ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO	8.040.490-5	**APTO**
41º	EDUCADOR INFANTIL	ELAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	7.532.486-3	**APTO**

ANEXO II

Relação de documentos que os candidatos deverão apresentar para assinatura do contrato PSS, conforme contido nos itens 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.8 e 10.9 do Edital 01/2013 – PSS/SMAPP:
1. Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função (conforme modelo no anexo III);
2. 1 (uma) foto 3x4, recente;
3. Fotocópia da Carteira de Identidade;
4. Fotocópia do CPF/MF em situação regular;
5. Fotocópia do Título de Eleitor;
6. Fotocópia do Cartão PIS/PASEP
7. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso, da identificação e último registro);
8. Fotocópia da Certidão de casamento (quando for o caso);
9. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
10. Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado de declaração de matrícula escolar;
11. Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos, em situação regular;
12. Fotocópia do Comprovante de endereço (luz, água ou telefone) atualizado;
13. Fotocópia do Certificado de regularidade com o Serviço Militar (quando for o caso);
14. Certidão atualizada comprovando que está em dia com as obrigações eleitorais;
15. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Estadual;
16. Certidão de antecedentes criminais dos últimos cinco anos da Justiça Federal;
17. Declaração de próprio punho de idoneidade moral (conforme modelo no anexo IV);
18. Declaração do órgão público que esteja ou tenha sido vinculado, nos últimos cinco anos, se sofreu ou não penalidades administrativas transitadas e julgadas no exercício de função pública;
19. Declaração de ficha de acúmulo de cargo (será preenchido na hora). Em caso de acumulação ilegal de cargo, deverá comprovar documentalmente que solicitou exoneração.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde para exercer as funções públicas, para o cargo de _____.
_____, ____ de _____ de 2014.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____, brasileiro (a) nato, solteiro (a) (ou casado, separado, divorciado), portador do RG nº _____SSP/_____, natural de _____, Estado do _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, declaro, sob as penas da lei, que não estou respondendo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção, capitulados no Código Penal Brasileiro e Legislação Complementar, bem como a qualquer Sindicância ou Inquérito Policial Civil ou Militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato

A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM FOLHA SEPARADA E ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO PELO CANDIDATO.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:38CF26E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2014.

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná e o Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantu, nº 180, centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, residente e domiciliada neste Município, de agora em diante simplesmente denominado de **CONCEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.070-0001/72, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. CÉLIA CABRERA DE PAULA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.193.019-5 e inscrita no CPF sob o nº 805.878.529-68, com endereço na Rodovia PR, 364, KM 03, na cidade de Campina da Lagoa, de agora em diante denominada simplesmente de **CONVENENTE,** firmam o presente Convênio conforme autoriza a Lei Municipal 352/2010 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I- DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Convênio de Cooperação consubstancia-se no trabalho mútuo entre as partes, sendo que o **Município de Campina da Lagoa** cederá espaço físico ao **Município de Altamira do Paraná,** para utilização do **PROJETO CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA,** sendo que o valor pago será em consonância com o Plano de Trabalho que é

parte integrante deste convênio, visando à execução das atividades afins e cotidianas da mesma.

II- DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Título de cobertura dos gastos realizados com a manutenção da CASA LAR, o **CONCEDENTE** repassará, mensalmente, ao **CONVENENTE**, o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais);

§1º. O valor fixado Na cláusula segunda deverá ser repassado, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês;
§2º. Quando o **CONCEDENTE** tiver crianças abrigadas na Casa Lar, além do valor fixado no *caput* da cláusula segunda, repassará também a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) enquanto houver crianças abrigadas.

§3º. Caso o **CONCEDENTE** não repasse o valor conveniado na data estipulada, sem nenhuma justificativa, dará direito ao **CONVENENTE** de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio;

§4º. Caso o CONVENENTE não apresente a documentação constante no §4º da Cláusula Quarta, dará direito ao CONCEDENTE de rescindir automaticamente e independente de notificação, o presente Convênio e ou suspender os repasses mensais até regularização no tocante ao envio da documentação constante do referido parágrafo.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE auxiliará dentro do possível na gestão da referida CASA LAR;

§1º. O CONCEDENTE ficará responsável pelo acompanhamento psicológico e social de suas crianças, bem como dos familiares das mesmas;
§2º. O valor fixado mensalmente na cláusula segunda deverá ser repassado pelo **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE** independente daquele ter ou não criança abrigada na Casa Lar;
§3º. Além do valor fixado mensalmente na cláusula segunda, o **CONCEDENTE** fica obrigado:
a) Anualmente, antes do início das aulas, encaminhar material escolar para suas crianças abrigadas;
b) Em datas festivas (Páscoa, Dia das Crianças e Natal), encaminhar o presente para suas crianças, o qual será solicitado pela Diretoria da Casa Lar.
§4º. O **CONCEDENTE** fica obrigado a realizar as consultas médicas especializadas que suas crianças abrigadas necessitarem, devendo, se necessário, realizar o transporte com acompanhante, bem como ceder a medicação específica;

DAS OBRIGAÇÕES DA CASA LAR

CLÁUSULA QUARTA: A Casa Lar deverá:

§1º. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
§2º. Zelar pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante o presente instrumento;
§3º. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciárias, danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, e juízo ou fora dele;

§4º. A CONVENENTE deverá apresentar as certidões e documento abaixo relacionadas, como requisito essencial à formalização do presente convenio:
a) Certidão Liberatório do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pra transferência voluntária;
b) Certidão Negativa de Débitos da Seguridade Social (INSS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Divida Ativa da União (PGFN);
f) Plano de Aplicação.

§5º. Os documentos relativos à prestação de contas deverão ficar arquivados no órgão CONCEDENTE, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, a disposição da fiscalização da Controladoria Geral do Município, da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do transito em julgado das contas pelo CONCEDENTE e pelo TCE-PR.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

CLÁUSULA QUINTA: As prestações de contas de transferências voluntárias municipais, repassadas as entidades da administração pública, ou entidades privadas sem fins lucrativos, a título de convênios ou termos de cooperação, deverão ser enviadas pelo CONVENENTE ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente no tocante à Resolução nº. 028/2011-TCE.

PARAGRAFO ÚNICO: Os dados serão informados bimestralmente no Sistema Integrado de Transferência – SIT, independente da realização de repasses ou despesas e, em todos os bimestres deverá haver envio de informações ao Tribunal pelo CONVENENTE e pelo CONCEDENTE, por intermédio do SIT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA: Os recursos para o devido repasse dos valores mencionados na Cláusula segunda, serão oriundos da Dotação Orçamentária própria do **CEDENTE.**

§1º. Os saques de recursos da conta específica somente serão permitidos para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, devendo sua movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica ou outra modalidade, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, rescindir o presente convênio, desde que comunique por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a qualquer as partes indenização de qualquer natureza.
§1º. Referida comunicação não será necessária no caso previsto nos §3º e §4º, da cláusula segunda.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: A vigência deste Convênio será de 01 de Agosto de 2014 até 01 de Agosto de 2015, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal do CONVENENTE. Sendo, contudo, submetido à apreciação do CONCEDENTE e vedado alteração do objetivo.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A fiscalização das Transferências Voluntárias municipais, sem prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, compete a unidade Gestora de Transferências Voluntárias e da Controladoria Geral do Município e compreendera o exame da formalização, liberação e execução de transferências voluntárias no âmbito municipal.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, renunciando desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam existir em relação ao presente instrumento.

Altamira do Paraná, 15 de julho de 2014.

Município e Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Concedente

Município de Campina da Lagoa
CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal
Convenente

Testemunhas:
1)
2)

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3CB26551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.044/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Claudemir Dragone, para participar do Curso Compêndio Jurídico de Interesse das Câmaras Municipais que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Claudemir Dragone, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:935FF425

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.045/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para participar do para participar do Curso Compêndio Jurídico de Interesse das Câmaras Municipais que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:DC7CBD7E

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.046/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do para participar do Curso Compêndio Jurídico de Interesse das Câmaras Municipais que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:20F99F1E

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.047/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Gestão Pública, que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:53DB7A0A

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.048/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Gestão Pública que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:C8C7777E

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.049/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do Curso Gestão Pública que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2014, com saída no dia 06/08 e retorno no dia 08/08 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____
REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 06 de agosto de 2014.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B1154147

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 027/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereador"**

Valor Contratado: (R$11.800,00) Onze mil e oitocentos reais
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 06/08/2014 a 31/12/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 027/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação de Vereadores, Presidente da Câmara, Servidores Efetivos e Cargo em Comissão nos cursos, palestras, seminários e congressos a serem realizados no período de 06/08/2014 a 31/12/2014, no valor total de até R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), que serão fracionados por inscrição para cada participante conforme a demanda.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:98712080

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 028/2014

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor Efetivo"**

Valor Contratado: (R$500,00) quinhentos reais
Contratado: Equiplano Sistemas Ltda. CNPJ 76.030.717/0001-48
Período: 11/08/2014 a 13/08/2014
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 028/2014, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo no Palestra A Evolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR no SIM AM 2014 e treinamento e acompanhamento das alterações específicas do SIM AM 2014 que acontecerá nos dias 11/08/2014 a 12/08/2014 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 06 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4B9D5B37

GABINETE DO PREFEITO
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)
DECRETO Nº.6.726 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do Provável Excesso de Arrecadação da fonte 1002 – Sistema de Água e Esgoto, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o anexo I.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
CALCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014
FONTE 1002 – SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 6.726/2014

ANEXO I

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 31/07/2013	1.641.840,28
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 31/07/2014	1.999.771,49
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/08/2013 ATÉ 31/12/2013	1.253.206,02
ORÇAMENTO ATUAL	3.100.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 31/07/2014	1.999.771,49
Receita Ajustada período de 01/01/2003 a 31/07/2013	1.641.840,28
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,22
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita AGOSTO A DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	**1.526.412,59**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A JULHO DE 2014	1.999.771,49
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE AGOSTO/2014 A DEZEMBRO 2014 - RECURSOS 1002	1.526.412,59
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.526.184,08**
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1002	3.100.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**3.100.000,00**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.526.184,08
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	**3.100.000,00**
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1002	**426.184,08**
	0,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1002	**426.184,08**

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:47AF94ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.725 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O Decreto nº. 6.725, de 04 de agosto de 2014, publicado na edição nº. 0553, de 06 de agosto de 2014, páginas 10 e 11, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO

Andirá, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:61E8A326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.733 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCEL LEMANA**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, em 07 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D60CDD19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.837 DE 01 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ADEMIR DA SILVA	07/04/2012 a 06/04/2013	09/08/2014 a 07/09/2014
ADRIANA LAVIZIO GOZI	01/11/2011 a 31/10/2012	04/08/2014 a 02/09/2014
ANDRE LUIZ MAGIOLI	01/02/2011 a 31/01/2012	24/06/2014 a 08/07/2014
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	01/03/2010 a 28/02/2011	01/07/2014 a 15/07/2014
BENEDITO BARBOSA FERREIRA	01/07/2012 a 30/06/2013	29/07/2014 a 17/08/2014
DORIVAL TENERELLE	22/11/2010 a 21/11/2011	16/07/2014 a 30/07/2014
JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	01/02/2013 a 31/01/2014	18/07/2014 a 16/08/2014
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	03/12/2011 a 01/12/2012	01/07/2014 a 30/07/2014
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	02/03/2012 a 01/03/2013	07/07/2014 a 26/07/2014
JULIANA DA SILVA RABITO	12/03/2013 a 11/03/2014	30/06/2014 a 29/07/2014
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	12/02/2013 a 11/02/2014	16/07/2014 a 14/08/2014
OZORIO MOTA	27/10/2010 a 26/10/2011	27/06/2014 a 26/07/2014
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	20/12/2010 a 19/12/2011	07/07/2014 a 05/08/2014
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	03/03/2013 a 02/03/2014	02/01/2014 a 11/01/2014
SANDRA REGINA DE SOUZA	20/12/2012 a 19/12/2013	17/07/2014 a 15/08/2014
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	27/06/2013 a 26/06/2014	04/08/2014 a 02/09/2014
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	06/02/2013 a 05/02/2014	07/07/2014 a 05/08/2014

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:20AE8F9A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 6.724 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

O Decreto nº. 6.724, de 04 de agosto de 2014, publicado na edição nº. 0553, de 06 de agosto de 2014, página 10, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ

Leia-se:

GABINETE DO PREFEITO

Andirá, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:0B8BBDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.838 DE 01 DE JULHO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados a prorrogarem suas jornadas de trabalho no mês de julho de 2014, no máximo a 60 (sessenta) horas.

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
ADEBERSON MARTUCCI	GISELE DA SILVA
ADEMIR SILVA	INES PINHOTE MANDUCA
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	JAIR CARLOS DE MELO
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE ANTONIO DA SILVA
ALAN FABRICIO	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALDETE ALVES ANDRADE	JOSE DE OLIVEIRA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE ROBERTO MADOGLIO
ANA CRISTINA VICENTIN	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
ANA MARIA FARINHA	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO
ANDREIA BORGES	JULIA ALVES PEREIRA RODRIGUES
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	KARINE DE MORAIS
APARECIDO OSVALDO MORETO	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO
AUGUSTO ANGELO	LAUDINE AMADEI
CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO	LAURO DO PRADO
CATARINO GERMANO	LEONIR CRISTIANE LACERDA
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	LUCINEIA DA SILVA
DALVA DA COSTA POLIZEL	LUIZ ANTONIO DUARTE
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DEUSA SIMONI DEL PADRE	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
DIVA DE FATIMA BALDINI	MARCIA IZIDORO DE PAULA
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	MARIA APARECIDA VIOLA BARBOSA
DORIVAL MOREIRA	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS
EDINEIA HIEDA	MARIA EUNICE DO NASCIMENTO FAUSTINO
ELIANA DE SOUZA FARIAS FERREIRA	MARIA HELENA GONÇALVES
FRANCISCO ESTEVAM NETO	MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS
FRANCISLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	MAURO MOREIRA DA SILVA
GERSON DE CAMPOS	MILTON TASHIRO

HORAS EXTRAS 50%	HORAS EXTRAS 50%
MOACIR APARECIDO DA SILVA	ROSINEIA TAIPO MOTA
MOACIR MARTUCCI	SANDRO EDWARD BASAGLIA
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	SEBASTIAO DA ROCHA
NEUSA DE SOUZA PEREIRA	SILVANA RODRIGUES CRUZ
NILTON DONIZETE FARINHA	SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	SUELI BARBOSA BALDINI
PETERSON LOURENÇÃO	SUZANA DA SILVA LEONARDO
RAFAEL RODRIGUES	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
REGINALDO REINALDO	VALCILENE RODRIGUES
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	VALDIR FERRARI
RICARDO DE LIMA FERREIRA	VANESSA GIMENES ALEXANDRINO
ROBERTO LUIZ DA COSTA	VANIA KONO
ROSA ALVES DE ARAUJO	WALDEMAR TRAVALINI
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	WILSON CAMPOS
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
ADALBERTO CARA OLIVEIRA	HELIO RAMOS SCOBARE
ADEBERSON MARTUCCI	IZAIAS NOGUEIRA
ADEMAR PEREIRA MARQUES	JAIR CARLOS DE MELO
ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA	JOEL BATISTA DE OLIVEIRA
ADEMIR SILVA	JORGE BIRELO
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	JOSE AFONSO LOPES
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JOSE ANTONIO DA SILVA
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	JOSE APARECIDO DA ROCHA
ALCIR CATARINO BRUNCA	JOSE CARLOS BRUNE JACINTO
ALEX ROGERIO DA SILVA	JOSE CARLOS FIGUEIROBA
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	JOSE CARLOS RIBEIRO
ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	JOSE DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS DA COSTA	JOSE DO CARMO DE SOUZA
APARECIDO OSVALDO MORETO	JOSE FERRAZ
AUGUSTO ANGELO	JOSE NESTARE
BRUNA CRISTINA LEODORO	JOSE ROBERTO MADOGLIO
CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO	JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA
CATARINA IZABEL DA SILVA VALE	JULIO CESAR CARVALHO
CATARINO GERMANO	JUNIOR CESAR DUARTE
CLAUDECI BATISTA BORGES	JURACI FERREIRA BEZERRA
CLOVIS DONIZETE GONCALVES	JURANDIR VICTORINO SABINO
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	KARINE DE MORAIS
DANNIANI MILANI DE SOUZA	LAURO DO PRADO
DONIZETE APARECIDO FERRARI	LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA
DORIVAL MOREIRA	MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO
EDSON ALFARO	MARCIO ANTONIO VIEIRA
EMERSOM MARTINS BEZERRA	MARCOS FLORISVALDO MACEDO
GERALDO APARECIDO BARBOSA	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA
GERSON DE CAMPOS	MARILZA ALVES DO CARMO

HORAS EXTRAS 100%	HORAS EXTRAS 100%
MARIO CASSITA	RODEMILDO GONCALVES
MILTON TASHIRO	RUDIMAR FAUSTINO
MOACIR MARTUCCI	SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA
MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES	SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA
NILTON DONIZETE FARINHA	SEBASTIAO ARCANJO DE SOUZA
PALMIRA DE CARVALHO GONCALVES	SUELI BARBOSA BALDINI
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	THIAGO RODRIGUES RAMOS
PAULO SERGIO DA SILVA	TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA
REGINALDO REINALDO	VALDENIR ANTONIO ROMAO
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	VALDIRIA IZIDORO LAUTON
RENATO GONCALVES	WALDEMAR TRAVALINI
ROBERTO PEREIRA	WANDERLEY SERAFIM

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3159DD19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.6.734 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 2.538 de 05 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004 – Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.010 – Comemorar o Dia do Trabalho	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:4818A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO ADITIVO DO CONTRATO 003/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Aditivo do Contrato 003/2013 Tomada de Preços nº 001/2013, publicado no dia 06/08/2014, página nº 14, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PARANÁ
L.D GODOI & GODOI LTDA

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 003/2013
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

Andirá, 06 de Agosto de 2014.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7D13E87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

Ratifico a dispensa nº. 029/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Auto Peças Miyao LTDA** inscrita no CNPJ sob, n° 10.726.140/0001-03, no valor global de R$ 7.773,00 (Sete mil setecentos e setenta e três reais), referente à **Aquisição** de peças para manutenção do veículo (VW-1417OBT), para atender a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 07 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F0DBD1ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 017/2014

Súmula: Autorizo a Servidora Sra. Jemima Aliano a 02(duas) diárias para se dirigir ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra.Jemima Aliano a 02(duas) diárias para dirigir-se ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Curitiba– PR para resolver assuntos de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 05 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E537EDB2

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 033/2014

NÃO COMPARECIMENTO
INAPTIDÃO CONFORME PERÍCIA MÉDICA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 29/2014, que **não compareceram para entrega da documentação exigida**, que **foram considerados INAPTOS** pela Perícia Médica/Exame Pré-Admissional, conforme Edital nº 01/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, por não aptidão na perícia médica/exame pré-admissional, conforme edital de Convocação n.º 29/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Renata Guedes Ramina Pessoa	14	**Médico Regulador**
Camila Barbosa Gonçalves	5	**Assistente Administrativo**

2 – INAPTIDÃO CONFORME PERÍCIA MÉDICA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
Anderson da Costa Figueira	5	**Auxiliar de Serviços Gerais**

Paranaguá, 06 de agosto de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0FDC5FAF

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 034/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo máximo de 02 (dois) dias conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 07, 08 de agosto de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200394	Charles Name De Dominicis	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	NOME	CLASS
37200131	Denise Herman Ribeiro	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
37200133	Graciele da Graça Pereira	6

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberá da Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
08/08/2014 (SEXTA – FEIRA)	09:00 hs as 12:00 hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão, **com data provável de 08 de agosto de 2014 após as 14:00 horas**.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de AGOSTO de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A46DEF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos, praças, parque de rodeios e da iluminação pública em geral – Padrão Copel, tipo **MENOR VALOR GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2014 e 2015.
A aquisição será de modo parcelado, conforme as necessidades da administração, e a entrega será no Departamento de Obras, Serviços e Transportes em 24 horas por conta da contratada.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não Poderão participar empresas cujo material objeto desta licitação não sejam homologados pela Copel.
AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação munido de pen drive para gravação dos arquivos, os arquivos não poderão ser enviados por meio eletrônico devido sua extensão (exe).

Atalaia/PR., 06 de Agosto de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA MARCO AURÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal Pregoeiro
Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2D00D9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 26/2014.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, GILSON ANDREI CASSOL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

ART. 1º - Ficam designados, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

TITULAR	CPF
VERA LUCIA DE SOUZA	020.914.719-92
KATIA DAMETTO AZEVEDO	060.368.989-24
ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60

SUPLENTE	CPF
JOSÉ GERALDO DA SILVA	025.993.119-50
MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	041.749.979-50

ART. 2º - Esta Comissão terá validade no período de 06/08/2014 a 31/12/2014, devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A92AE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 058/2014

Súmula: Altera Artigo 1º da Portaria nº 171/2013 de Servidora Efetiva e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica Alterada a partir de 01 de Agosto de 2014, o Artigo 1º da Portaria nº 171/2013 da Senhora **EDNA RIBEIRO ROSA BALBO**, portadora do RG. 4.229.104-8 SESP/PR, a título de

Gratificação de Função o percentual de 27% (Vinte e Sete por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder como Apoio da Equipe do NASF e Manter Controle de Estoque de todas as UBS que estão descentralizadas, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 01 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1363AAF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

1º - Fica cancelada a Permissão de Uso de Bem Público concedida a Associação de Moradores do Distrito de Santo Antonio do Iratim, inscrita no CNPJ sob n.º 00.479.039/0001-33, relativa ao uso de uma área de terras, constante da matrícula n.º 14.435 registrada no 1º Ofício desta Comarca, perímetro urbano no Distrito de Santo Antonio do Iratim, com área de 1.396,88 m², no Município de Bituruna PR.

2º - O Cancelamento a que se refere o artigo anterior justifica-se tendo em vista a solicitação pelo outorgado considerando não haver mais interesse na utilização do bem público citado.

Bituruna, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal

ASS. DE MORADORES DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO IRATIM
De acordo:

AGUINALDO FERNANDES MAIA
Presidente

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BB966DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº015/2014

Data: 10/07/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, a servidora púbica municipal Sra. Cássia Fernandes dos Santos, RG. Nº6.513.043-2, CPF. 009.000.269-52, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município, para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso, no exercício de 2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tem seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.

Art.3º- Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 10 de julho de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:46AB9ADB

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº016/2014

Data: 10/07/2014

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os Senhores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2014:
Fabiana dos Santos Teodoro, portadora do Documento de Identidade RG. Nº9.372.416-0 SSP-PR, CPF. Nº060.053.749-82;
Ana Paula Gonçalves, portadora do Documento de Identidade RG. nº10.059.122-7 SSP/PR e CPF nº080.636.109-38;
José Marconi Hernandes, portador do Documento de Identidade RG. nº1.281.985-4 SSP/PR e CPF nº320.077.879-20;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente será publicada.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de julho de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:D6B17DC4

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PORTARIA Nº017/2014

Data: 10/07/2014

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem na modalidade de Licitação – Pregão, no exercício de 2014, na Câmara Municipal de Bom Sucesso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear PREGOEIRO a **Senhora Fabiana dos Santos Teodoro**, portadora do Documento de Identidade RG. n°9.372.416-0 SSP-PR e CPF nº060.053.749-82 e a EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo:
Ana Paula Gonçalves, portadora do Documento de Identidade RG. nº10.059.122-7 SSP-PR e CPF nº080.636.109-38.

Adilson Lopes, portador do Documento de Identidade RG. nº 6.120.870-4 SSP/PR e CPF nº 863.331.009-00
José Marconi Hernandes, portador do Documento de Identidade RG. nº1.281.985-4 SSP/PR e CPF nº320.077.879-20;

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 de julho de 2014.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Código Identificador:3B78882C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 21 de agosto de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 23 de julho de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C9BE16AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 007/2014, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: FGF PLANTOES MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 19.751.220/0001-85
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 18.800.068/0001-10
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: ORTOMED SERVIÇOS DE SAUDE S/S – ME
CNPJ: 09.648.713/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIAD

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E0DA783E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2014

OBJETO: Aquisição de Vale Transportes - categoria Metropolitano e Passagens – categoria Convencional (sem concorrência), para Transporte Coletivo Intermunicipal de Pessoas para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado com as empresas, sendo que as mesmas apresentaram um valor total de R$ 55.040,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta reais), a seguir:
Fornecedor: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ: 76.533.777/0014-06
Av. Afonso Botelho, nº 670, Jardim Maia
CEP: 87301-040 – Campo Mourão/PR
Fornecedor: VIAÇÃO OURO BRANCO S/A
CNPJ: 78.593.118/0001-68
Av. Celso Garcia Cid, 1.100-A
CEP: 86039-000 – Londrina/PR
Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Av. Celso Garcia Cid, 1.100
CEP: 86039-000 – Londrina/PR
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - *Artigo 25, inciso I*
DATA: 28/07/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B18D513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 13.527.038/0001-69
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: FGF PLANTOES MEDICOS SS LTDA
CNPJ: 19.751.220/0001-85
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 18.800.068/0001-10
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

FORNECEDOR: ORTOMED SERVIÇOS DE SAUDE S/S – ME
CNPJ: 09.648.713/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00
(um milhão, cento e quarenta mil reais).
Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 059/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 007/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 05 de agosto de 2014

PREFEITA MUNICIPAL
Ana Lucia Mazeto Gomes

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9864F086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 05/08/2014 a Sra. **GISLAINE KRUPNISKI BARRIONUEVO PENA,** portadora do RG n° 8.919.050-9 e do CPF n° 049.713.669-46, a qual deixará de ocupar o cargo de Professora – Lotada na Secretaria Municipal da Educação – CMEI João Gimeni.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 06 dias de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2BE39F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2014 DE 05/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
93-3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.000,00
		Total Redução:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado doParaná, em 05 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9C75D791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no. 101/00,

CONVOCA

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS referente à LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o Exercício de 2015, a serem realizadas nos locais e horários abaixo indicados:

Dia 02 de Setembro de 2014 às 19:00 horas – Local : Salão de Festas da Igreja N.S. Aparecida, Rua Camélias,163, Boa Vista I – Campo Magro.

Dia 03 de Setembro de 2014 às 19:00 horas - Local: Polo do Artesanato, Rua Nossa Senhora Aparecida, 61, Nova Vila, Campo Magro.

Dia 04 de Setembro de 2014 às 19:00 horas - Local: Salão de Festas da Capela Nossa Senhora do Carmo, Comunidade Conceição dos Correias, Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de agosto de 2014-.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6FFC7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Andréia Bertoldi Scorsin, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2615/14;
b)o art. 91, inciso “d” da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, de 14 de julho a 04 de agosto de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **ANDRÉIA BERTOLDI SCORSIN**, matrícula n.º 568.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93822ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2014

Concede Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora Priscila do Rocio Pereira, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2652/14;
b)o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE**, nos dias 16, 22 e 23 de julho de 2014, Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, à servidora **PRISCILA DO ROCIO PEREIRA**, matrícula n.º 1329.

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 1º de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C21D715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2014

Normatiza o preenchimento da Nota Fiscal do Produtor Rural no Município de Campo Magro na forma que dispõe.

Em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 036/2010, artigos 163, 164, 165 e 166 do Decreto Estadual 6.080 de 28 de setembro de 2012 RICMS/PR que tratam do Cadastro de Produtor Rural – CAD/PRO, e da Nota Fiscal do Produtor – NFP, o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, visando agregar créditos tributários relativos ao repasse Estadual no que tange a produção primária do Município:

DECRETA

Artigo 1º - O Município de Campo Magro adota o contido no Decreto Estadual nº 1668/2007, faz cumprir a Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 036/2010 e atende os Artigos do Decreto Estadual nº 6080/2012-RICMS, especificamente no que trata os artigos 163, 164, 165 e 166 do instrumento legal.
§ 1º Será exigido pelo fisco municipal para fins de prestação de contas da Nota Fiscal de Produtor – NFP, nos termos dos itens 17, 17.1, 17.2, 17.3 da Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 036/2010, que os documentos sejam preenchidos corretamente conforme determina o artigo 164, II, III, IV e V do Decreto Estadual 6.080 de 28 de setembro de 2012.
§ 2º O fisco municipal instruirá os produtores rurais da data de apresentação e como deverão preencher o Nota Fiscal do Produtor - NFP a fim de que no momento de prestação de contas ao Estado do Relatório de Produtos Primários – RPP as notas não sejam glosadas pelo fisco estadual, acarretando em perda de receita e na evolução no índice do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
§ 3º Os produtores deverão encaminhar ao setor competente pela emissão da Nota Fiscal de Produtor - NFP os documentos utilizados para prestação de conta até 60 (sessenta) dias de sua emissão.
I – Quando for o caso de NFP com contra nota, as mesmas serão aceitas preferencialmente em conjunto.
O prazo para juntar a contra nota é de 60 (sessenta) dias da emissão da NFP.
Artigo 2º - Poderá ser acionado juridicamente a título de ressarcimento financeiro ao Município de Campo Magro, o produtor rural que porventura apresente a Nota Fiscal de Produtor – NFP fora do prazo legal ou tenha o documento glosado pelo Fisco Estadual, causando prejuízo no repasse financeiro e ao índice do Fundo de Participação do Município.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 1º de agosto de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68E5D28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE 02/2014** supracitada, cujo objeto é a contratação da empresa **JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP** para aquisição de móveis escolares, conforme Termo de Compromisso 201302258/2013 FNDE e Município de Campo Magro.

Campo Magro, 30 de julho de 2014.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8EAFE4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT-EPP
LICITAÇÃO: Pregão nº 44/2014
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos
VALOR: R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)
PRAZO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de julho de 2014
VIGÊNCIA: 25 de julho de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:533C8380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 469/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo Administrativo nº 01179008,

RESOLVE:

I – Conceder licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal, **Luiz Gustavo dos Santos França**, matrícula nº 6444, a partir de 04 de Agosto de 2014, por um período de dois anos, devendo após esta data retornar para sua função.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 01 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AF8815FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 476/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Mara Miranda,** portadora do RG nº 6.450.855-7, para atuar como Fiscal de Contrato nº 180/2014, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 012/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação, reforma e readequação do Pronto Atendimento Alto Maracanã, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:AEBFC481

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 474/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 01132167;

resolve:

I – CANCELAR a portaria sob nº 462/2014, Publicada no Diário oficial AMP, na data de 01 de Agosto de 2014, Edição nº550.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4592CD26

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo necessário a implantação do novo sistema de informação de gestão pública contratado pela Municipalidade através do Pregão Presencial nº 128/2013,

Considerando a adoção de medidas que prezem pela agilidade, modernidade e comodidade aos contribuintes,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam suspensos nos dias 08 e 11 de agosto do corrente o atendimento ao público, que demandem operação dos sistemas de informática nas repartições do Município de Colombo, em virtude da paralisação geral dos sistemas de gestão atuais.

Art. 2º - O Sistema de Nota Fiscal Eletrônica permanece inalterado nos dias da paralisação, tendo suas rotinas de expedição mantidas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 04 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1F1987B8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 158/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Edulab Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de BRINQUEDOS para atender as necessidades de solicitação de adesão de entidades municipais, estaduais e federais e do DF, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº32/2012. .
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.368.203020RP0001 Fonte de Recursos: 0113 Elemento de Despesa: 334041 Empenho: 2013NE689246
VALOR	R$4.614,78
ASSINATURA:	02/07/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:35115B39

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 176/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Electrolux da Amazônia Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº19/2013 e na proposta vencedora, os quais entregam este instrumento.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.365.203012KU0001 Fonte de Recursos: 0108 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2014NE654448
VALOR	R$9.279,92
ASSINATURA:	25/07/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA..

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34DF6F04

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	N.º 177/2014
PARTES:	Prefeitura Municipal de Colombo e Gazin Indústria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda.
OBJETO:	O Presente contrato tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº19/2013 e na proposta vencedora, os quais entregam este instrumento.
PRAZO:	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
DOTAÇÃO	Programa de trabalho 12.365.203012KU0001 Fonte de Recursos: 0108 Elemento de Despesa: 444042 Empenho: 2014NE654448
VALOR	R$14.640,00
ASSINATURA:	25/07/2014

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA..

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:069C95D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 478/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **Evandro Luis Busato,** RG nº 6.267.286-2, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Programação e Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento a partir de 07/08/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B760A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a ser executado de forma contínua, para implantação e implementação de ferramenta de Informática Educativa, vinculados a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fica **ANULADA** em todos os seus termos, com base no Art. 49 §1º da Lei 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar. Publique-se,

Colombo, 06 de agosto de 2014.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D89D13FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044 / 2014**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, fica **REVOGADA** em todos os seus termos, com base no Parecer nº 403/2014 da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se,

Colombo, 06 de agosto de 2014.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D70B9EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PP 085/2014

Edital – Pregão Presencial Nº. 085/2014
Publicada em 06/08/2014 – Edição n.º 0553
Objeto: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para prestar serviços de arbitragem para as modalidades de futebol de campo, suíço e areia, de diversas categorias, dos campeonatos municipais do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Onde lê-se:
Data: 19 de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Leia-se:
Data: 20 de agosto de 2014 às 09:00 horas

Colombo, 06 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5A57829A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1167901
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **062/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado e temperado para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **PERFECT CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME** – Lote 001 – R$ 94.990,00 (Noventa e quatro mil novecentos e noventa reais);
Prazo de Entrega/Execução: Conforme edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos/execução dos serviços, pelo fiscal de contratos e a

apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:818604B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 081/2014

Processo Administrativo nº. 1177792
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **081/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turística e Memorial do Imigrante Italiano, aos sábados, domingos e feriados, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Proponente: **CAFÉ COLONIAL É DA PAM LTDA** – Lote 001 –R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).
Produtos: Constantes no Edital
Prazo de Entrega: Constante no Edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D7ADF6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2014

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, a ser executado de forma contínua, para implantação e implementação de ferramenta de Informática Educativa, visando o atendimento da Educação Infantil (Pré-5), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e EJA, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital.
Data: 24 de setembro de 2014 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8002 e 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:40B51475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 01

Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Tiago Rufino da Silva 08803892907, inscrito no CNPJ nº 20.680.028/0001-24
Objeto: Contratação de monitor de Educação Física, Lote 01
Valor Global Contratual: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:714991AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 02

Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Anamaria Cequinel 08204009984, inscrita no CNPJ nº 20.687.450/0001-01.
Objeto: Contratação de monitor de Horta e Paisagismo, Lote 02
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0DAE43F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 03

Contrato de Prestação de Serviços nº 162/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Margareth de Fatima Gomes Bolde 51893762904, inscrita no CNPJ nº 20.688.391/0001-96.
Objeto: Contratação de monitor de Matemática, Lote 03
Valor Global Contratual: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE8B1415

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 04

Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27.
Objeto: Contratação de monitor de Matemática, Lote 04
Valor Global Contratual: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:10A700C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 08

Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Maristela Aparecida Razera 95685901968, inscrita no CNPJ nº 20.679.898/0001-83.
Objeto: Contratação de monitor de Artesanato, Lote 08
Valor Global Contratual: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:71180598

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 09

Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Dalzi das Graças Mattozo 04932873964, inscrita no CNPJ nº 20.679.835/0001-27.
Objeto: Contratação de monitor de Teatro, Lote 09
Valor Global Contratual: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais),
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3C4AAFE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 13

Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Camila Biranoski 08046802999, inscrita no CNPJ nº 20.662.634/0001-17.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 13
Valor Global Contratual: R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:10369D59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 14

Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Inglesa, Lote 14
Valor Global Contratual: R$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EBF60AFE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 15

Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Eliana dos Santos 08937177978, inscrita no CNPJ nº 20.679.771/0001-64.
Objeto: Contratação de monitor de Língua Informática, Lote 15
Valor Global Contratual: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C22DB687

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 17

Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Leandro Bugay 03591172952, inscrito no CNPJ nº 19.471.165/0001-70.
Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 17
Valor Global Contratual: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F8AFD194

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 18

Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.
Objeto: Contratação de monitor de Jiu-Jitsu, Lote 18
Valor Global Contratual: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:414427AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.9601.359/0001-07

OBJETO: Serviços de reparo em lataria e pintura do veículo Uno Mille AXB-3966.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.522,74 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2E35ED4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, e mediante o cancelamento de itens ora homologados, por não apresentação dos documentos técnicos exigidos para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, altera-se a homologação, considerando os valores atuais abaixo:

Vencedor: Modelo Pneus Ltda
Valor Global: R$ 35.946,00

Vencedor: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
Valor Global: R$ 222.500,00

Vencedor: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda ME
Valor Global: R$ 327.145,40

Vencedor: J.K. Pneus Ltda
Valor Global: R$ 172.460,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:19FB2389

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0002-63

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Onde lê-se "caminhão", considera-se "ônibus".

Permanecem inalteradas as demais informações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:208F62AC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - JK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

Início: 17/07/2014 **Validade**/**Término**: 17/07/2015
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: J.K. Pneus Ltda
CNPJ: 78.653.946/5-78
Endereço: Rua Dr. João Colin, nº 1300, America, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89.204-000
Fax: (47) 3422-5979
Representante Legal: João Marco Krieck de Souza
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.480.701
CPF: 046.957.909-98

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
11	Pneu 1000-20 Radial Borrachudo 16 lonas	Un	100	R$ 1.005,00	Firestone T-546
14	Pneu 1100-22 Radial Liso, 16 lonas	Un	40	R$ 1.155,00	Firestone FS-557
29	Pneu 195/75/R16 Radial - 8 lonas	Un	8	R$ 345,00	Bridgestone Duravis
34	Pneu 255/75/R15 Misto	Un	6	R$ 400,00	Firestone Destination A/T
36	Pneu 275X80X22,5 radial Liso	Un	20	R$ 1.030,00	Firestone FS-511

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

J.K. PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BE2AAA99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

Início: 17/07/2014 **Validade**/**Término**: 17/07/2015
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Modelo Pneus Ltda
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: Rua Mal. H. A. Castelo Branco, nº 56, bairro Planalto, CEP 95.700-000, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 3455-6500
Fax: (54) 3455-6500
Representante Legal: Igelso Ludovico Cecon
Cargo: sócio-administrador

R.G.: 5019027035/RS
CPF: 102.757.970-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
37	Pneu 295/80R22,5 radial borrachudo, com câmara	Un	16	R$ 1.425,00	Firestone/Qbom FD-663
38	Pneu 295/80R22,5 radial liso, com câmara	Un	8	R$ 1.289,00	Firestone/Qbom FS-511
40	Pneu 750-16 Convencional Liso, 10 lonas	Un	6	R$ 419,00	Pirelli CT52
43	Protetor de aro 16	Un	20	R$ 16,00	Vipal Vulk

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8C6A30F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014 - PNEUFORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

Início: 17/07/2014 **Validade/Término**: 17/07/2015
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda
CNPJ: 00.805.922/0001-76
Endereço: BR 277, Km 345, Vila Carli, Guarapuava, Paraná
Fax: (42) 3624-1727
Representante Legal: Rubens Kruger Kasczuk
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.244.747-1/PR
CPF: 531.671.399-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
3	Câmara de ar 1100/22	Un	30	R$ 76,00	Tortuga
5	Câmara de ar 17,5x25	Un	20	R$ 190,00	Tortuga
12	Pneu 1000-20 Radial Liso, 16 lonas	Un	100	R$ 970,00	Firestone FS557
18	Pneu 1400-24 TG 2, 12 lonas	Un	12	R$ 1.890,00	Firestone G2
19	Pneu 1400-24 TG 6, 16 lonas	Un	12	R$ 2.240,00	Firestone G2
20	Pneu 16.9/24 agrícola 10 lonas	Un	8	R$ 1.550,00	Firestone Champion
21	Pneu 17.5-25,16 lonas	Un	8	R$ 2.600,00	West Lake 800
35	Pneu 275X80X22,5 radial Borrachudo	Un	30	R$ 1.190,00	Firestone FD 663
42	Protetor de aro 1100x22	Un	40	R$ 24,00	Hirbo

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus

entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D81FCAAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 057/2014-SIMÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

Início: 17/07/2014 **Validade**/**Término**: 17/07/2015
Objeto: **Aquisição de pneus diversos para a Frota Municipal.**

Razão Social: Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: Rua Vicente Machado, nº2212, Guarapuava, Paraná
Fax: (42) 3622-6363
Representante Legal: Simão Cirineu Aqsenen
Cargo: sócio-gerente
R.G.: 4.609.130-2
CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	Câmara de ar 1.400x24	Un	20	R$ 117,00	RS-RAD
2	Câmara de ar 1000/20	Un	100	R$ 64,00	RS-RAD
4	Câmara de ar 14,9x24	Un	20	R$ 107,50	RS-RAD
6	Câmara de ar 750x16 bico de ferro	Un	20	R$ 40,00	RS-RAD
7	Pneu 1000-20 Convencional Borrachudo 16 lonas	Un	60	R$ 862,00	Tonel-TXL Plus
8	Pneu 1000-20 Convencional Liso, 16 lonas	Un	40	R$ 812,00	Tonel-T2400
13	Pneu 1100-22 Radial Borrachudo, 16 lonas	Un	60	R$ 1.289,00	Dunlop-SO431A
15	Pneu 12.5x80x18, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	12	R$ 989,00	Addo Indiá-ADD
16	Pneu 12/16,5, 10 lonas	Un	12	R$ 704,00	Forerunner-FRN
17	Pneu 14.9/24 agrícola 10 lonas	Un	12	R$ 1.319,00	Forerunner-FRN1
22	Pneu 175/70/R13	Un	60	R$ 134,99	Dunlop-Touring
23	Pneu 175/70/R14	Un	8	R$ 171,00	Cordiant-CRD88
24	Pneu 185/60/R14	Un	8	R$ 196,00	Goform-GFM
25	Pneu 185/65/R14 Radial	Un	8	R$ 179,00	Cordiant-CRD88
26	Pneu 185/70/R14	Un	20	R$ 196,00	Cordiant-CRD88
27	Pneu 185/R14 - 8 lonas para kombi	Un	24	R$ 239,00	Goform-Carga
28	Pneu 19.5x24, 12 lonas, para retroescavadeira	Un	8	R$ 1.760,00	Advance-R4
30	Pneu 205/70/R15 Radial - 8 lonas	Un	16	R$ 324,00	Linglong-LL666
31	Pneu 215/75/R17.5 borrachudo	Un	70	R$ 535,00	Linglong-Infinity
32	Pneu 215/75/R17.5 radial liso	Un	50	R$ 555,00	Linglong-Infinity
33	Pneu 235/75/R15 Radial - 12 lonas	Un	10	R$ 355,00	JK Tyre-A/T jet
39	Pneu 750-16 Convencional Borrachudo, 10 lonas	Un	10	R$ 429,00	Tornel-TXL Plus
41	Protetor de aro 1000x20	Un	100	R$ 22,00	Carreteiro
44	Protetor de aro 20	Un	52	R$ 22,00	Carreteiro

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 17 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:95E87A6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - ANTONIO

Contrato de Fornecimento nº 155/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Antonio Atanazio Kazmierski ME, CGC/MF nº 75.724.831/0001-05
Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.
Valor Global Contratual MÁXIMO: R$ 445.000,00
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B4DD785

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - CENTERPEÇAS

Contrato de Fornecimento nº 156/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda, CGC/MF nº 07.099.006/0001-07
Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.
Valor Global Contratual MÁXIMO: R$ 520.000,00
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F510BBE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - EMERSON

Contrato de Fornecimento nº 157/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Emerson Letchacoski ME, CGC/MF nº 72.228.653/0001-33
Objeto: aquisição de peças e serviços de mecânica de caminhões e máquinas rodoviárias.
Valor Global Contratual MÁXIMO: R$ 90.000,00
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:623D13DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - VCAPE

Contrato de Fornecimento nº 158/2014
Concorrência nº 001/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda, CGC/MF nº 72.228.653/0001-33
Objeto: 79.636.817/0001-00.
Valor Global Contratual MÁXIMO: R$ 850.000,00
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D6E7954C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO FINAL DO LEILÃO Nº 001/2014

LEILÃO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado fornecido pela Comissão Especial para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações desta Prefeitura, HOMOLOGA o processo licitatório e ADJUDICA as empresas/pessoas físicas abaixo relacionadas, como vencedores da Licitação/Leilão nº 001/2014, dos bens leiloados pelo Município:

LOTE	BEM MÓVEL	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE
1	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2004/2004, COR BRANCA, PLACA APX-1234, RENAVAM Nº 82.292560-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T24BB32670;	R$ 70.500,00	MC Tiago Comércio de Caminhões Ltda CNPJ: 09.656.970/0001-14
2	01 (um) CAR/CAMINHÃO BASCULANTE, FORD/CARGO 2422 T, ANO FAB/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, PLACA ANQ-6860, RENAVAM Nº 88.093263-5, CHASSI Nº 9BFYCN9T55BB58536;	R$ 70.000,00	Pedreira Pedra Norte Ltda 10.902.331/0001-70
3	01 (um) CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, PUMA/4. T, ANO FAB/MODELO 1991/1991, COR BRANCA, PLACA ABG-3903, RENAVAM Nº 00524066744, CHASSI Nº 9DFCB34BBM1800081;	R$ 7.700,00	Elton Eber Gomes R.G. nº 5.942.309-6 CPF nº 857.153.799-20
4	01 (um) CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/F16000 210, ANO FAB/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, PLACA AQB-1015, RENAVAM Nº 76.619340-3, CHASSI Nº 9BFYK86F01B058662;	R$ 50.000,00	Luiz Carlos Bracarense Costa R.G. nº 18.134.319/SP CPF nº 185.043.881-15
5	01 (um) TRATOR AGRICOLA DE PNEUS/VALTRA, ANO 2002, MODELO BM 100, SÉRIE BM 104281064 – "TRAÇÃO 4X4, MOTOR VALTRA 4 CILINDROS TURBINADO, TRAÇÃO Z DIESEL, 100CV";	R$ 35.000,00	Mário Hentges R.G. nº 1.242.851.14 CPF nº 358.093.020-68
6	01 (um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS/NEW HOLLAND, ANO 2006, MODELO 0109/TL95, Z6cb143212, SÈRIE L9ECR400423 – "TRAÇÃO 4X4, TURBO DIESEL 4 CILINDROS MWM, 103 CV, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES";	R$ 35.000,00	Martins & Eidam Ltda CNPJ: 07.148.029/0001-64
7	01 (um) ROLO COMPACTADOR, CATERPILLAR, MODELO CS-423E, MOTOR CAT SERIE CRS20636, Nº DE SERIE CATCS423HEAE00241, CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8429.40.00, PLACA AIT-9034;	R$ 80.000,00	Vianmaq Equipamentos Ltda CNPJ: 01.631.022/0001-12
8	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5142, RENAVAM Nº 33.680424-5, CHASSI Nº 9BD15804AC6607394; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 10.000,00	Elton Eber Gomes R.G. nº 5.942.309-6 CPF nº 857.153.799-20
10	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/SANTANA, PLACA FLC-3883, RENAVAM Nº 00777091631, CHASSI Nº 9BWAC03X82P008755;	R$ 4.300,00	Sebastião Juarez Ferreira R.G. nº 4.953.987-8 CPF nº 650.345.979-34
11	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA AUF-5182, RENAVAM Nº 33.679976-4, CHASSI Nº 9BD15804AC6608724; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 11.300,00	Luiz Nelson Alves de Lima R.G. nº 5.502.627-0 CPF nº 759.369.259-00
13	01 (um) PAS/ÔNIBUS, FORD/BUSSCAR URBANUS U, ANO FAB/MODELO 1998/1999, COR AMARELA, PLACA AID-2916, RENAVAM Nº 70.829158-9, CHASSI Nº 9BFYTARB1WDB83732;	R$ 13.000,00	Valdomiro Rodrigues da Silva R.G. nº 5.684.976-9 CPF nº 807.008.299-20
14	01 (um) PAS/AUTOMOVEL, VW/GOL 1.0, ANO FAB/MODELO 2009/2010, PLACA ARX-5901, RENAVAM Nº 17.344311-7, CHASSI Nº 9BWAA05U8AT077590;		R.G. nº 7.196.887-1 CPF nº 026.208.999-82
18	01 (um) PULVERIZADOR/MONTANA, ANO 2002, SÉRIE 02T1107610 – "600 LITROS DE HIDRÁULICO";	R$ 1.500,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
19	02 (duas) ROÇADEIRAS/ STILL, 280;	R$ 800,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
20	01 (um) ESCARIFICADOR BARREIRO	R$ 2.000,00	Sinoel da Luz R.G. nº 8.178.676-3/PR CPF nº 037.291.749-67
22	01 (um) LOTE DE FERRO VELHO E ENTULHO; (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	R$ 0,05/kg	Jorge Dickel R.G. nº 5.038.731.609 CPF nº 999.040.129-20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7224B20F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

Contrato de Fornecimento nº 140/2011
Tomada de Preços nº 016/2011
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, passando a vencer no dia 29/01/2015.
Data de assinatura: 17/07/2014.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E5294D95

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2014

Objeto: Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com Produto e Mão-de-Obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:74EB85C6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da área da saúde (autoclaves, estufas, balanças, desfribriladores, entre outros).

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB79A0FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2014

Objeto: Aquisição de testes psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B78E6D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 07

Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Adriana Duda 04804237925, inscrita no CNPJ nº 20.679.862/0001-08.
Objeto: Contratação de monitor de Português, Lote 07
Valor Global Contratual: R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B760A173

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 - LOTE 16

Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2014
Pregão, na forma Presencial nº 071/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: André Maceno de Lima 07650934993, inscrito no CNPJ nº 20.671.345/0001-84.
Objeto: Contratação de monitor de Informática, Lote 16
Valor Global Contratual: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de Execução: 6 (seis) meses.
Data de assinatura: 01/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7A6E13CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 081/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sepultamento e também jardinagem do cemitério municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 25/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:756824D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 082/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/08/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34BE1EB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de britagem de pedra para recuperação de estradas rurais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/08/2014, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7666AF6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 11/08/2014 às 08:30 horas do dia 25/08/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 25/08/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 25/08/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:905E304B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2014

Decreta luto oficial por três dias no Município de General Carneiro.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Joel Ricardo Martins Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, e, considerando o falecimento do Sr. Valdecir Palhano, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **Valdecir Palhano**, servidor público do Município de General Carneiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 05 de agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19116646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 173/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, REFERENTE AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa SHIRLEY VILELA BORGES PEIXOTO-ME, Inscrita no CNPJ nº 18.268.438/0001.10, é especializada no serviço dos quais este município necessita em caráter de urgência, possuindo a disponibilidade imediata no serviço e ainda considerando que esta é a única empresa na região autorizada a revender peças originais para o veículo em questão e ainda a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reai).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela prestação de serviço supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)por mês , por um período de 12 (doze) meses.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:250DC849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 172/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO NA TORRE E EQUIPAMENTOS DA REPETIDORA DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa BELTV MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ nº 07.562.065/0001-70, é especializada no serviço dos quais este município necessita em caráter de urgência, possuindo a

disponibilidade imediata no serviço e ainda considerando que esta é a única empresa na região autorizada a revender peças originais para o veículo em questão e ainda a sua adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reai).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela prestação de serviço supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos produtos será de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)por mês , por um período de 12 (doze) meses.
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,II, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F8C54623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2014 - CONTRATO Nº: 145/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JOSE NERI MEIRA THIBES
Valor.....: 42.00,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor. Aditivo: 42.00,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2014 Término: 14/08/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 46/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 6 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC401495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 206/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO
Valor.....: 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2014 Término: 04/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.36.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA VÉICULO PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 6 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DA13158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 207/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO
Valor.....: 10.378,96 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e noventa
e seis centavos)
Vigência.....: Início: 04/08/2014 Término: 04/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 6 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40F8B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/14
CONTRATADO: ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA VÉICULO PERTENCENTE A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
DATA: 06/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F93F4D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/14

HOMOLOGAÇÃO: 04/08/14
CONTRATADO: ANDREA CRISTINA ARSEGO DALGALLO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.378,96 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA: 06/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:42AEBD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial

dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: DENTISTA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410630	JOAO RAFAEL SANTOS FORTES	3º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 06 de agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C014642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Sr. VALDECIR PALHANO DA ROCHA, portador do RG N.º 8/R1.969.305 / SC, do cargo de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrar em vigor na data de 05 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:475C7BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL NR.: 122/2014 - PR AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 154/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 122/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

<u>Objeto da Licitação:</u> AQUISIÇÃO DE MÓVEIS , A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 6 de Agosto de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5B17C71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.882/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANT.DEPTO.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.3.90.39.781-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 44.100,00
-TOTAL	R$. 44.100,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias

1400-SECRETARIA AGRICULTURA. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103-MANUT.DEPTO.DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.94.777-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$. 9.950,00
4.4.90.51.782-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 14.950,00
4.4.90.52.783-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONT 1000	R$. 19.200,00
-TOTAL	R$. 44.100,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4B7E2BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 4.881/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0553 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 06 de Agosto de 2014, página 42, foi publicado o Decreto nº. 4.881/2.014, onde houve incorreção no motivo de exoneração.

Onde se lê:
ARTIGO 1º. - Fica exonerada a pedido, ...

Leia-se:
ARTIGO 1º. - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:13C3502F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 038/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 dias úteis (08 a 21 de Agosto de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0064648	SANDRA VIEIRA DOS SANTOS	29

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 06 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4C654BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 039/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de ENFERMEIRA, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (08, 11 e 12 de Agosto de 2014), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
022659	KELLY DENISE MACHADO	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Certificação de Reservista, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 06 de Agosto de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:58024EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2014 – B – CARGO PÚBLICO

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaraci - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a inscrição complementar do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 005/2014**,** conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
100673	NUTRICIONISTA	MARYLINE MENDES GUTIERRES	91575620

Art. 2º - Informamos ao candidato homologado que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada dia **10 de agosto de 2014**, com início as **09h00min**, na **Escola Municipal Wilson Jan de Giuli**, sito a Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº 215 - Centro, em Guaraci - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Guaraci - PR, 06 de agosto de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CF250814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO N°02/2014

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, neste município, Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor Antonio Marcos Brandão, e o Senhor João Gusson, presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria de nº. 06/2013 de 09/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2014 de 06/07/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES E FROTAS.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: O valor máximo do certame é de R$ 18.000,00, (dezoito mil reais) anuais.

3. DATA DA LICITAÇÃO: Dia 10/09/2014 às 09h30min.

4. LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, com a comissão de licitação.

O Edital da licitação e Anexos estará disponível a partir do dia 11 de agosto de 2014, e poderá ser retirado diretamente na Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Av: Sete de Setembro nº. 354, neste município, em horário comercial (8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, ficara exposto no mural da Câmara municipal a partir do dia 11/08/2014, maiores informações pelo fone (45) 3248-1156 e pelo e-mails, camara-iguatu-pr@hotmail.com

Iguatu - PR, 06 de agosto de 2014.

ANTONIO MARCOS
Presidente da Câmara

BRANDÃO JOÃO GUSSON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:CD6DBB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2014

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos e carimbos para atender aos diversos setores da Prefeitura de Iguatu.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 044/2014 - Registro de Preços nº. 036/2014, conforme segue ao vencedor:

Itens	Proponente	Valor Total
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042.	FORTUNATO & FORTUNATO LTDA, CNPJ: 82.444.050/0001-22	R$ 50.176,00

Iguatu, 23 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:BFC2E3EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014

OBJETO: Recarga aquisição de monitores, teclados, mouses, Pen-Drive, Notebooks e No-breaks, HD, placa de Rede Fontes e Kits.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO, POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 042/2014 – Registro de Preços nº. 034/2014, conforme segue aos vencedores:

LOTES	PROPONENTE	V. total por Fornecedor
001, 002, 003, 004.	DETONI & DALMAGRO LTDA, CNPJ: 07.333.846/0001-92	R$ 76.129,00

Iguatu, 22 de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B4B17C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2014

Aos 01 (um) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 039/2014, Processo de Registro de Preços nº. 031/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora. Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de uma empresa para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus, aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ: 00.736.846/0001-94, situada Rodovia BR 467 – KM 117

Jardim Cataratas, nº. 246, Cascavel - Paraná, CEP: 85.811-750, neste ato representada por seu Administrativo o Sr. ETELVINO JOSE LOCATELLI CAVALLI CPF: 009.606.249-53, e RG: 629.804/SSP-PR, à saber:

LOTES	Valor Total ganho por Fornecedor
001	R$ 206.160,00

2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura da ata.

Iguatu 01 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4E84CE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 056/2014 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 043/2014

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa (restaurantes) para fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, na cidade de Corbélia - PR.
Data da sessão de abertura: 19/08/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 06 de agosto de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D4498771

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 098/2014, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Convoca Professor Municipal para Prestação de Serviços em Regime de Jornada Suplementar.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CONVOCADA, a Servidora Municipal Senhora IVONE APARECIDA MARCONDES PIRES, portadora da CI/RG. nº 4.518.496-0 - PR, e inscrita no CPF sob n° 756.201.389-68, ocupante do cargo efetivo de Professor, para prestar serviços em Regime de Jornada Suplementar, na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, com carga Horária de 20 (vinte) Horas Semanais previsto no Artigo 24, da Lei Complementar nº. 002/2009 de 02 de setembro de 2009, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 5 dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EDBC76B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 111/2014

DISPÕE: SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º. DO DECRETO N° 083/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4º do Decreto n° 083/2014 de 30 de junho de 2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de Iporã, Estado do Paraná na Edição nº. 0527 paginas 80 e 81 de 01 de julho de 2014, mudando para o ***dia 01 de setembro de 2014,*** o prazo para recolhimento em cota única, referente ao exercício de 2014.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto n° 083/2014.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatro*** dias do mês de ***agosto*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0AB07B42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:665F7BD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06.08.2014	FUNDEB	17.493,26
06.08.2014	FMAS PTMC	1.675,00
06.08.2014	FMAS PACI	16.460,00
06.08.2014	FNS BLVGS	4.139,79
06.08.2014	FNS BLATB	8.190,00
06.08.2014	FNS BLATB	12.900,00

Iporã-(PR), 06 de agosto de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC6C43EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 004-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Descarte do número 26 da dispensa de licitação.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 04 dias do mês de novembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D1D677FE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 005-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Descarte do número 28 da dispensa de licitação.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de novembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B1EF3134

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ATO N° 006-2013

Eliana Aparecida Ramos Damasceno, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Descarte do número 30 da dispensa de licitação.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, ao 01 dia do mês de dezembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:27BB491D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE8C0777

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8ECEFC51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA3E3035

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5854654E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:30 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99568C95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:564D2D11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F59139BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 13:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C5D02D5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 06/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3E7E9C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website e Locação de equipamento homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 09 parcelas de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) mensais de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônica referente aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; da exclusividade comprovada pela Declaração da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal, onde demonstra que a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, é a única que possui pontos de Distribuição de Internet Via Rádio (SCM – Serviços de Comunicação Multimídia) desde 2005 até a presente data; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas; as dificuldades na realização dos procedimentos licitatórios, uma vez que há integrantes da Comissão de Licitação que encontram-se de férias e Licença Especial, não havendo mais funcionários efetivos e nem mesmo contratados para composição da mesma e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 26 de março de 2013.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:CD09394D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2014
POR INEXIGIBILIDADE

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **ANTONIO SERGIO DA SILVA**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n.º 07/2014.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 26 de março de 2014.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:A293A670

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014POR INEXIGIBILIDADE

Termo de Contrato de aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ANTONIO SERGIO DA SILVA,** brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/nº, Conjunto Colibri, nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n. 07/2014, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) até a data de 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2014.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando-os.
3.4 - A CONTRATADA deverá efetuar a atualização do website periodicamente, nunca deixando com que o mesmo fique desatualizado por mais de quinze dias e manterá um controle rigoroso para que o site esteja em perfeito funcionamento e possa ser utilizado pela CONTRATANTE adequadamente.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço total de **R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais), cujo valor será pago em 09 (nove) parcelas de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente pela prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, a quantia de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais** e com relação à locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps, pagará mensalmente a quantia de **R$ 190,00 (cento e noventa),** totalizando um gasto mensal de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).**
5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais),** pelos serviços prestados, até 31 de dezembro de 2014.
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 07/2014**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 26 de março de 2014.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:BA2C4FDB

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
DATA DO CONTRATO: 26 de março de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).
PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:B8BB46F3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2014 POR INEXIGIBILIDADE

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet 800 x 800 kbps (download X upload), para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO durante o exercício financeiro de 2014.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 x 800 kbps (download X upload).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, nº 07/2014.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2014.

VALOR TOTAL: R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:549CEFBF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 34/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 034/2014 para a "Aquisição de Instrumentos Musicais e Artísticos para serem utilizados nas unidades dos CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 19 de agosto de 2014, às 14h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 07 de agosto de 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 06 de agosto de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:133096E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 18/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: 1 3/4 (uma diária e 3/4)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para verificar junto ao Ministério da Saúde a habilitação dos serviços CAPS AD III, e Unidades de Acolhimentos; recursos referentes aos pagamentos SIM/PR e convênio aluguel. No TCE verificar contraditórios e credenciamento.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/08/2014
Data Final: 08/08/2014

Guarapuava, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:7E7E398B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 19/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 3/4 (uma diária e 3/4)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/08/2014
Data Final: 08/08/2014

Guarapuava, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:D7DD5156

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 20/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Willian Gustavo Bittencourt

Nº de Diárias: 1 3/4 (uma diária e 3/4)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/08/2014
Data Final: 08/08/2014

Guarapuava, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:90F689D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 21/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 3/4 (uma diária e 3/4)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para verificar junto ao Ministério da Saúde a habilitação dos serviços CAPS AD III, e Unidades de Acolhimentos; recursos referentes aos pagamentos SIM/PR e convênio aluguel. No TCE verificar contraditórios e credenciamento.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 07/08/2014
Data Final: 08/08/2014

Guarapuava, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:5BC98314

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO 33/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2014.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 033/2014 para a "Aquisição de materiais esportivos para o CAPS AD III Regional Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 19 de agosto de 2014, às 10h00min, na Sala da Administração do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 07 de agosto 2014, sito a Rua Vicente Machado 1109, 2º andar, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacao@ciscentroeste.com.br ou pelo site www.ciscentrooeste.com.br

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala 107, Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Silvia.

Guarapuava, 06 de agosto de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:DE29ABEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2014
Procedimento Licitatório nº. 085/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 21 de Agosto às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS DOIS LOTES): R$ 480.104,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Cento e Quatro Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D6BA1B54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014
Procedimento Licitatório nº 081/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS ESPECIALIZADOS USINAGEM E MONTAGEM DE RETIFICA DE MOTORES LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR,** Conforme as especificações, e anexos do edital.

DATA DE ABERTURA: 21 de Agosto de 2014 as 13h30minhoras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 304.939,66 (Trezentos e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitaçãolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F777EE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 379/2014

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SALATIER DE SOUZA TRINDADE ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas no Período de 05 de agosto de 2014 a 05 de setembro de 2014, na Função de: Auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos cinco dias do mês de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:1102464E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2014

SUMULA: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o senhor EVANDRO LUIZ SANTOS portador do RG: 7.502.150-0 /Pr, para exercer o cargo em comissão de chefe de seção - Administração, símbolo cc- 4. Com 50% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois (05) cinco dias do mês de agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:E1AC6D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.846.505/0001-05, vencedora do lote 01, com valor total de R$ 17.984,96 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Loanda, 04 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7EAD613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 064/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: A C B de Alencar Masquietto Eireli
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento., conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	250	3,00	750,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	238	24,50	5.831,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	127	44,50	5.651,50
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	127	44,50	5.651,50
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	127	44,50	5.651,50
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	127	44,50	5.651,50
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	127	44,50	5.651,50
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	143	24,50	3.503,50
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	206	17,50	3.605,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	KG.	123	44,50	5.473,50
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	KG.	123	44,50	5.473,50
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	3800	1,30	4.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D6C24FF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO:

Pelo presente termo, fica anulado o número de Decreto nº. 070/2014, destinado à identificação dos atos desta espécie, em face da sua não utilização.

Loanda 05 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:414C10E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 040/2014, REGISTRO DE PREÇOS 023/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores novos e de primeira linha para utilização da frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/08/2014 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 07/08/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/08/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0BC602C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 016/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 016/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção da Escola Municipal Nossa Senhora do Monte Claro, no distrito de Rio Claro do Sul, neste município, neste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25/08/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 07/08/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 06/08/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCCA9762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A Prefeitura Municipal de Mallet, inscrita no CGC sob nº 75.654.566/0001-36, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Ambiental Simplificada – LAS para o transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, na localidade de Colônia Três, denominado também de Faxinal dos Trojan, no Município de Mallet – estado do Paraná.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0E2E9018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 324.2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1167/2013 QUE INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E A ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado de Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, tendo em vista o que lhe confere o disposto na Lei Orgânica Municipal, especialmente os artigos 8º, inciso I e 65, inciso IV.
Considerando que nos termos do §1º, do artigo 2º da Lei Municipal 1167/2013, no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da publicação da regulamentação efetuada pelo Poder Executivo, restará vedado o controle físico de notas fiscais no âmbito deste Município;
Considerando que a Secretaria Municipal de Finanças, vem disponibilizando e dando suporte técnico necessário para todos os contribuintes, escritórios de contabilidade e substitutos tributários;
Considerando que todos os contribuintes de um modo geral possuem uma estrutura mínima de informática que podem auxiliar os prestadores de serviços, quando necessário, ao preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e diretamente da página eletrônica do Município na Internet;

Considerando que todos os contribuintes prestadores de serviços localizados no Município de Mallet - Paraná, cadastrados possuem login e senha de acesso para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e; e

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e
SEÇÃO I
Da Definição da NF-e
Art. 1º Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, identificada pela sigla NF-e, como documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Mallet, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.
Art. 2° A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e instituída pela Lei Municipal 1167/2013, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:
I - Todas as empresas que iniciem suas atividades no Município de Mallet, a partir da data de publicação do presente Decreto;
II - Os prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Anexo Único do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2011;
III - Do Código Tributário Municipal e as sociedades uni profissionais, a partir de 01 de Março de 2011;

IV Os prestadores de serviços mencionados no Anexo I que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:
a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no ano calendário anterior;
b) Pessoas Físicas que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais) no ano calendário anterior;
c) Os Micro empreendedores Individuais que tenham auferido receita bruta igual ou superior a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no ano calendário anterior.
Art. 3º As empresas obrigadas a emitir a NF-e Mercantil poderão incluir no DANFE as informações relativas a NFS-e, enviando ao Município de Mallet, as informações (em arquivo xml) relativas aos serviços e ao Estado o arquivo completo, obedecendo às regras específicas de cada ente para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e incluindo o número de série das respectivas notas.

SEÇÃO II
Das Informações Necessárias à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NF-e
Art. 4º A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e conterá as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome ou razão social;
b) Endereço;
c) “e-mail”;
d) Número de telefone;
e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) número de telefone;
e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NF-e;
VIII - valor da dedução se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Mallet, quando for o caso;
XIV- indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso.
§ 1º A NF-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura do Município de Mallet", "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e", o endereço eletrônico Oficial do Município www.mallet.pr.gov.br.
§ 2º O número da NF-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V deste artigo é opcional para os prestadores pessoas físicas ou as sociedades constituídas.

SEÇÃO III
Da Emissão da NF-e
Art. 5º. Caberá ao Secretário Municipal de Finanças baixar Instrução Normativa visando definir ou excluir os prestadores de serviços obrigados à emissão de NF-e, na forma indicada em ato próprio do Diretor de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único O contribuinte, desde que cadastrado no sistema eletrônico de ISS, será considerado habilitado a emitir a NF-e, respeitando-se as disposições previstas na legislação tributária vigente.
Art. 6º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, desobrigados da emissão de NF-e, poderão optar por sua emissão.
§ 1º. A opção tratada neste artigo depende de autorização da Divisão de Fiscalização Tributária, devendo ser solicitada no endereço eletrônico "http://www.mallet.pr.gov.br", mediante a utilização da Senha Web.
§ 2º. A Divisão de Fiscalização Tributária comunicará aos interessados, por meio eletrônico, a deliberação sobre o pedido de autorização.
§ 3º. Os prestadores de serviços que optarem pela NF-e iniciarão sua emissão no primeiro dia do mês subsequente ao do deferimento da autorização, na conformidade do que dispõe este Decreto.
Art. 7º A NF-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.mallet.pr.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Mallet, mediante a utilização da Senha Web.
§ 1º O contribuinte que emitir NF-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados.
§ 2º A NF-e emitida poderá ser enviada ao tomador de serviços no formato impresso em via única, ou por "e-mail".
Art. 8º. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da NF-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por NF-e na forma deste Decreto.
§ 1º. O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, sem a necessidade de solicitação da Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NF-e.
§ 2º. O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador dos serviços, ficando a 2ª (segunda) via em poder do emitente.
§ 3º. Independentemente de haver indício, suspeita ou prova fundada de que a emissão do RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido, a Divisão de Fiscalização Tributária poderá exigir do contribuinte a emissão do RPS mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal.
Art. 9º. O RPS será numerado, obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial, a partir do número 1 (um), coincidindo sempre com o número sequencial da nota fiscal eletrônica a ser emitida.
Art. 10 As notas fiscais convencionais já confeccionadas antes da data de publicação deste decreto poderão:
I - ser utilizadas até o término dos blocos impressos desde que não iniciada a emissão da NF-e; ou
II - inutilizadas pela Divisão de Fiscalização Tributária, por solicitação do contribuinte.
Art. 11. O RPS, tratado nos artigos 6º e 7º, deverá ser substituído por NF-e até a data limite do vencimento do ISS relativo àquela prestação de serviço.
§ 1º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto neste artigo.
§ 2º. A substituição fora do prazo e a não-substituição do RPS pela NF-e, equiparando esta última à não emissão de nota fiscal convencional, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

SEÇÃO IV
Da Retificação da NF-e
Art. 12. A NF-e poderá ser retificada, mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:

I - identificação do contribuinte;
II - cópia da NF-e a ser retificada;
III - informação de todas as alterações a serem efetuadas; e
IV - justificativa da retificação.
§ 1º. Fica a cargo do Setor de Fiscalização e Tributação, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" deste artigo, conforme o caso.
§ 2º. Deferido o pedido, será feita a liberação da NF-e para efetivação das alterações pelo próprio emitente.
§ 3º. A retificação da NF-e não interfere no vencimento do Imposto devido, incorrendo os encargos moratórios previstos na legislação em vigor, em caso de atraso.

SEÇÃO V
Do Cancelamento da NF-e
Art. 13. A NF-e poderá ser cancelada pelo próprio contribuinte até 10 dias após a emissão ou mediante solicitação do contribuinte, ou seu representante legal, devidamente constituído, por meio de processo administrativo, onde deverá conter:
I- identificação do contribuinte;
II - cópia da NF-e a ser cancelada; e
III - justificativa do cancelamento.
§ 1º. Fica a cargo do Setor de Fiscalização e Tributação, a requisição de quaisquer outros dados ou documentos a fim de instruir o pedido de solicitação previsto no "caput" deste artigo, conforme o caso.
§ 2º. Deferido o pedido, será feita a liberação da NF-e para efetivação do cancelamento pelo próprio emitente.
§ 3º. Se o cancelamento se realizar após o pagamento do Imposto devido, o procedimento disposto neste artigo deverá ser complementado com as providências pertinentes à restituição e/ou compensação de valores.

CAPÍTULO II
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 14. As NF-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura do Município de Mallet enquanto não transcorrido o prazo prescricional e/ou decadencial.
Art. 15. Os prestadores de serviços, bem como os tomadores ou intermediários de serviços, responsáveis ou não pelo recolhimento do Imposto, ficam dispensados de informar no sistema eletrônico de ISS as NF-e emitidas ou recebidas.
Art. 16. Aos contribuintes prestadores de serviços, que também figurem como sujeitos passivos do ICMS, emitindo a nota fiscal conjugada, que procedam com a identificação no corpo da NF-e da Fazenda Pública Estadual (modelo 55) as informações relativas ao ISSQN, permanecem as obrigações acessórias em vigor.

§ 1º. O Diretor de Tributos e Arrecadação será a autoridade competente para decidir acerca das solicitações previstas neste artigo.
§ 2º. O Setor de Fiscalização e Tributação, poderá solicitar o arquivo digital da NF-e estadual emitida, sob pena do contribuinte incorrer nas sanções previstas no Código Tributário Municipal, na hipótese de recusa.
Art.17 - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Procuradoria Municipal, dirimirem toda e qualquer dúvida decorrente da aplicação deste Decreto.
Art. 18. A disponibilização de uso da NF-e inicia-se em 02 de setembro de 2014.
Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Mallet, 31 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – LISTA DE SERVIÇOS INCIDÊNCIA DE ISSQN

1- Serviços de informática e congêneres, A partir de 01 de janeiro de 2011.
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 - Programação.
1.03 - Processamento de dados e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. A partir de 01 de janeiro de 2011.
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. A partir de 01 de março de 2011.
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda;
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. A partir de 01de janeiro de 2011.
4.01 - Medicina e biomedicina.
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade e atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. A partir de 01 de janeiro de 2011.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. A partir de 01 de março de 2011.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.19 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e deoutros recursos minerais.
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. A partir de 01 de janeiro de 2011.
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. A partir de 01 de janeiro de 2011.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apartservice condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.A partir de abril de 2011.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. A partir de 01 de janeiro de 2011.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 -Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. A partir de 01 de abril de2011.
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros. A partir de 01 de janeiro de 2011.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras

autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. A partir de 01 de abril de 2011.
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal. A partir de 01 de abril de 2011.
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. A partir de 01 de janeiro de 2011.
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente,secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais
materiais publicitários.
17.07 - Franquia (franchising).
17.08 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.10 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.11 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.12 - Leilão e congêneres.
17.13 - Advocacia.
17.14 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.15 - Auditoria.
17.16 - Análise de Organização e Métodos.
17.17 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.18 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.20 - Estatística.
17.21 - Cobrança em geral.
17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios,prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. A partir de 01 de abril de 2011.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia. A partir de 01 de abril de 2011.
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. A partir de 01 de abril de 2011.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários. A partir de 01 de abril de 2011.
25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 - Planos ou convênio funerários.
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social. A partir de 01 de janeiro de 2011.
27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. A partir de 01 de março de 2011.
33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. A partir de 01 de março de 2011.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. A partir de 01 de fevereiro de 2011.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FDDDC2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 83/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2014
PREGÃO Nº 30/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 04/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – **CNPJ nº** 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA **CNPJ** nº. 76.748.979/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GOVERNO MUNICIPAL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/08/2014 à 04/08/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.122.0201.2005. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:765BD70D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 32/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 10:30 horas, do dia 21 de AGOSTO do ano de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **POR ITEM**, a preço fixo, cujo objeto será a aquisição de equipamentos de informática e peças de reposição para os departamentos da Administração Pública Municipal**.**

O Edital e anexos, encontra-se disponível no site:.www.matorico.pr.gov.br. podendo também ser retirados na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:B1593D54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 33/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 22 de AGOSTO do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de combustível óleo diesel S10 para abastecimento da frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

05 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5D3AB4D1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 34/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 20 de AGOSTO do ano de 2014**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 88 toneladas de fosfato natural, conforme Convenio 263/2013, celebrado entre o Município de Mato Rico e o Estado do Paraná por sua Secretaria da Agricultura e do Abastecimento a SEAB, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

05 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3D912B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO,EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA N°07/2014, PROCESSO N°12/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2014
DISPENSA N° 07/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2014

Referente prestação de serviço para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 07/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°07/2014, para a prestação de serviço para lavagem completa dos 2 (dois) veículos da Câmara Municipal de Palmeira e **ADJUDICO** à empresa **Erivaldo Cavalheiro (China Lava-Car),** – CNPJ 11.617.542/0001-24, com o valor de R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais).
Contratação autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 07/2014
PROCESSO Nº. 12/2014

PROCESSO Nº. 12/2014
OBJETO: prestação de serviço para lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.

A avaliação deu-se no dia 11 de julho de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Erivaldo Cavalheiro (china lava-car)
Valor: R$ 576,00
Data da Assinatura do Contrato: 14/07/2014
Inicio da Vigência: 14/07/2014
Termino da Vigência: 13/07/2015

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:91BEE5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 082/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) CARRETA-REBOQUE PARA TRANSOPORTE DE BARCO DE ALUMINIO, COM 5,00M DE COMPRIMENTO POR 1,20M DE LARGURA, CHASSI EM VIGA DE AÇO, SUSPENSÃO COM 01 EIXO EM FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDORES, CAPACIDADE DE CARGA DE 500KG E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES; UM (01) NOTEBOOK, COM TELA 15.6; PROCESSADOR INTEL CORE 13, 40IOU, 2GB DE MEMORIA, DDR3 E DEMAIS CONFIGURAÇÕES; CINCO (05) ARMÁRIOS EM AÇÕ COM 01 PORTA DE ABRIR EM 01 VÃO INTEIRIÇO, DIMENSÕES: 405X520X1910MM, PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DESTE MUNICIPIO. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica
Vencedoras:
REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 08.056.291/0001-41
HBS INFORMÁTICA LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 08.678.672/0001-62
PONTASUL MOVEIS LTDA (EPP)
CNPJ/MF nº 14.442.220/0001-19
Valor total da licitaçao: R$ 7.639,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:EC46E649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 083/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 083/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E VESTUÁRIOS PARA A EQUIPE DE TRABALHO DA COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAUDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica
Vencedoras:
CHEMIN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (ME)
CNPJ/MF Nº 73.256.224/0001-32
SANDRA CRISTINA DE FREITAS (ME)
CNPJ/MF nº 09.359.128/0001-10
RAQUEL BORDINHÃO (ME)
CNPJ/MF nº 02.636.376/0001-12
Valor total da licitaçao: R$ 5.880,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:62E7EA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 085/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA CEL. VIDA, Nº 311, CENTRO, NESTA CIDADE, ONDE SE LOCALIZA O DEPARTAMENTO DE ANALISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Planejamento
Vencedor:
BERNARDO CZELUSNIAK
CPF/MF Nº 409.808.989-00
Valor total da licitaçao: R$ 15.000,00
Período: doze (12) meses, valor mensal R$ 1.250,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:AA873B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 086/2014.
OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILANCIA NOTURNA, PERÍODO DAS 19HS ÀS 06 HS, JUNTO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PALMEIRA. A abertura deu-se no dia 06 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Publica
Vencedora:
PAULO CESAR FERREIRA ASTORD (ME)
CNPJ/MF nº 17.163.710/0001-35
Valor total da licitação: R$ 7.950,00
Período: dois (02) meses, valor mensal R$ 3.975,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:DD289C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 084/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO MICROSCÓPIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE DENGUE, QUE CADA MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZE PELA PESQUISA E LEITURA LARVÁRIA DE FORMAS IMATURAS DE MOSQUITOS ENCONTRADAS EM DEPÓSITOS DE IMÓVEIS VISTORIADOS, PARA A ESTIMATIVA DOS ÍNDICES ENTOMOLÓGICOS. A EQUIPE DE COMBATE A DENGUE. A abertura deu-se no dia 05 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Saude
Vencedora:
LABORANA COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS DE LABORATÓRIO LTDA (ME)
CNPJ/MF nº 56.130.180/0001-80

Valor total da licitação: R$ 5.660,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:65A14A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2014

Secretaria de Gestão Pública

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 087/2014.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA, DURANTE 2 DIAS POR SEMANA COM DURAÇÃO DE 4 HORAS POR DIA DIVIDIDO EM 2 HORAS NO PERÍODO DA MANHA E 2 HORAS NO PERÍODO DA TARDE, PERFAZENDO O TOTAL DE 8 HORAS SEMANAIS. A abertura deu-se no dia 06 de agosto de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
Vencedora:
JOÃO ELISEU ALEIXO (MEI)
CNPJ/MF nº 19.942.165/0001-00
Valor total da licitação: R$ 6.600,00
Período: Seis (06) meses, valor de R$ 1.100,00
Termo de Ratificação: 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:B6AD5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.712 DE 06/08/2014 - DENOMINA PRAÇA DA CIDADE - SARGENTO MIGUEL CORRÊA MELLER

Súmula: Denomina Praça da Cidade.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica denominada SARGENTO MIGUEL CORRÊA MELLER a Praça situada no loteamento Sebastiana Agnes de Paula, delimitada entre as Ruas Capitão João P. de Oliveira, Tenente Antônio Joaquim de Camargo, Capitão Domingos I. de Araújo e XV de Novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:61C6591C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº 16/2014 - HOSPITAL DE CARIDADE

Convênio nº 16/2014
Convenente: Município de Palmeira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
Conveniada: Hospital de Caridade de Palmeira;
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o auxílio na manutenção dos trabalhos da entidade com aquisição de material de consumo, medicamentos e serviços de terceiros, conforme plano de aplicação anexo ao processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2351/2014;
Valor: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais);
Vigência: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação e término em 31 de Janeiro de 2015;

Data: 23 de Julho de 2014.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4C39E4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.588 DE 06/08/2014 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA ALBERTINA SALETE BARILI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2846/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/07 à 12/08/2014, à servidora pública municipal **Albertina Salete Barili,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B9770B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.713 DE 06/08/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 500.00,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076. Manutenção dos Serviços da Dívida Interna

1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Total Dotação: 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 1000 500.000,00

Total da Receita: 500.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8AF10472

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.714 DE 06/08/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 33.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, passando a constar na Lei 3.597/2013, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária:

Cria dotação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Infraestrutura Rural
13.002.14.451.0021.2.107 Readequação de Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00. 867 MATERIAL DE CONSUMO 33.000,00

Total do Crédito Especial: R$ **33.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.6.2.99.04.00.00 Fonte: 867 R$ 33.000,00

Total da Receita: R$33.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:575DA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.715 DE 06/08/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 11.400,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.182.0008.2.100. Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM

- 3.3.90.39.00.00. 01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 11.400,00

Total Suplementação: 11.400,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.182.0008.2.100. Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros – FUNREBOM

- 3.3.90.30.00.00. 01515 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

- 3.3.90.36.00.00. 1515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA 4.900,00

Total da Redução: 11.400,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5215EA7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 050/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 061/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para escritório, e materiais esportivo destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
11 e 16.
Valor Total do Lote 01: R$ 284,00 (Duzentos e oitenta e quatro Reais).
LOTE 03: Material para Escritório
19,20,21,22 e 23.
Valor Total do Lote 03: 693,20 (Seiscentos e noventa e três Reais e vinte centavos).
LOTE 04: Material Esportivo
24,25,26 e 27.
Valor Total do Lote 04: 766,80 (Setecentos e sessenta e oito Reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.744,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
04,07,08,10,12 e 13.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.463,00 (Um Mil quatrocentos e sessenta e três Reais).
LOTE 02: Gás Engarrafado
18.
Valor Total do Lote 02: R$ 329,70 (Trezentos e vinte e nove Reais e setenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.792,70 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Gêneros Alimentícios
01,02,03,05,06,09,14,15 e 17.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.376,50 (Um Mil trezentos e setenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.376,50 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.913,20 (QUATRO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Paula Freitas, 05 de Agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:45BF80E7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 051/2014

REF: LICITAÇÃO N.° 062/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para doações à famílias carentes, destinado para o Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA – ME
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Consumo para Doação
02 e 05.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.199,60 (Um Mil cento e noventa e nove Reais e sessenta centavos).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Consumo para Doação
01,03 e 04.
Valor Total do Lote 01: R$ 1.161,50 (Um Mil cento e sessenta e um Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.361,10 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Paula Freitas, 05 de Agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F4328B02

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.322/2014 – DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade – 09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função – 08 – Assistência Social
Sub-função – 244 – Assistência Comunitária
Programa – 11 – Assistência Social
Atividade – 1.019 – Piso Paranaense – Assistência Social
Valor Total – R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1770 – Programa Estadual Piso Paranaense – Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:E50B2EEA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.323/2014 – DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

SÚMULA: Insere atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014 e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.281/2013, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, a atividade abaixo descrita:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO	08.244.0011.1.019	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100934.09.06.05	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06.05	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do excesso de arrecadação da fonte de recursos 1770 – Programa Estadual Piso Paranaense – Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CEE8B29C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.324/2014 – DE 06 DE AGOSTO DE 2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na autorização contida nas Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.1.019	*Piso Paranaense – Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100934.09.06.05	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	10.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100934.09.06.05	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso excesso de arrecadação na fonte 1770 – Programa Estadual Piso Paranaense – Assistência Social no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D46092EE

PODER LEGISLATIVO
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que no Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2014, publicado no dia 06 de Agosto de 2014, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano III, Nº 0553, p. 61, Código Identificador 94ED831A, onde se lê:

"**CONTRATADA:** SIAP – INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 02.367.741/0001-68."

LEIA-SE

"**CONTRATADA:** EUNICE REGINA KUBOWSKI BAIRRO – ME, inscrita no CNPJ nº 08.308.858/0001-20."

Publique-se.

Paula Freitas, 6 de agosto de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:08320272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 07 de agosto de 2014, do cargo público **de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais,** regime celetista, a Sra. **PAOLA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº. 065.623.019-39, revoga a Portaria 067/2012 de 01/11/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario a partir do dia 07/08/2014.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:33B9A156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2014

Súmula: "Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, em virtude de aprovação em concurso público".

ANTONIO CARLOS DE RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, em função de prévia aprovação em concurso público, o Senhor Mauricio da Cruz, portador do RG nº 4.646.202-5-PR.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 06de agosto de 2013.

ANTONIO CARLOS DE RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:08FB0C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - LILIAN MAIARA PICKCIUS

Piên/PR, 06 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **LILIAN MAIARA PICKCIUS,** convocada pelo Edital nº 010/2014, residente e domiciliada na Rua Walfrido Ruckll, 919 – Industrial Norte – Rio Negrinho/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG **6.119.533/sc**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
LILIAN MAIARA PICKCIUS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5BC76285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SILMARA RODRIGUES MARTINS

Piên/PR, 04 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SILMARA RODRIGUES MARTINS,** convocada pelo Edital nº 009/2014, residente e domiciliada na Rua Francisco Beltrão, 56 – Trigolândia – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **8.539.976-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
SILMARA RODRIGUES MARTINS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:872791DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - TATIANE DOS SANTOS

Piên/PR, 04 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TATIANE DOS SANTOS,** convocada pelo Edital nº 009/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, S/N – Campina dos Maia – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **5.481.355-7/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
TATIANE DOS SANTOS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C3436E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Piên/PR, 06 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SUZANI SEIDEL PINHEIRO,** convocada pelo Edital nº 010/2014, residente e domiciliada na Rua Graciliano Ramos, 54 – Ponte Alta – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **7.979.414-7/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CBFECB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - TERESINHA AMALIA GIBBERT

Piên/PR, 05 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **TERESINHA AMALIA GIBBERT,** convocada pelo Edital nº 010/2014, residente e domiciliada na Avenida Paraná, S/N – Ponte Alta – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **8.678.400-9/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
TERESINHA AMALIA GIBBERT

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5907ED21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 43/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LAVAL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME **–** CNPJ/MF: 08.533.831/0001-30
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
Valor: R$ 188.303,60 (cento e oitenta e oito mil trezentos e três reais e sessenta centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6937) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6938) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6939) – Fonte: 107
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6940) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6941) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.00.0000 – (6371) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (6749) – Fonte: 000
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.00.0000 – (6942) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.00.0000 – (6943) – Fonte: 000
VIGENCIA: 04/08/2014 à 04/08/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Gabriel Lameu
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B90104DA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 44/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA **–** CNPJ/MF: 10.343.280/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
Valor: R$ 204.543,00 (duzentos e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6937) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6938) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6939) – Fonte: 107
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6940) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6941) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.00.0000 – (6371) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (6749) – Fonte: 000
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.00.0000 – (6942) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.00.0000 – (6943) – Fonte: 000
VIGENCIA: 04/08/2014 à 04/08/2015

SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Geraldo Marchini
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DC825858

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 45/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PERANDRE, PERANDRE & CIA LTDA **–** CNPJ/MF: 04.322.106/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais para construção.
Valor: R$ 111.719,30 (cento e onze mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos).
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6937) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6938) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.00.0000 – (6939) – Fonte: 107
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6940) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.0000 – (6941) – Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.00.0000 – (6371) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.00.0000 – (6749) – Fonte: 000
08.001.0824400082.063 – 3.3.90.32.00.0000 – (6942) – Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.00.0000 – (6943) – Fonte: 000
VIGENCIA: 04/08/2014 à 04/08/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Alex Sandro Perandré
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:805D70F0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 34/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ASSOSSIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 18.779.516/0001-41
OBJETO: Operação do CTC (Centro de Triagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos).
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
05.002.185420052064 - 3.3.90.39.99.0000 – (6771) Fonte: 000
VIGENCIA: 23/07/2014 à 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Wagner da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:940D59BB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 04/2014

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, com base em Parecer Jurídico, onde fica ANULADO o Processo Administrativo nº 48/2014, Tomada de Preço nº 04/2014.

Pitangueiras, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BD7DDBB8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05/2014

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, com base em Parecer Jurídico, onde fica ANULADO o Processo Administrativo nº 49/2014, Tomada de Preço nº 05/2014.

Pitangueiras, 18 de junho de 2014.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:300DAC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 019 - AMPLIAÇÃO DE VAGA - MOTORISTA I

DECRETO Nº 019 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Amplia as vagas no Concurso Público n° 001/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do empregado publico Ubiratan de Jesus Rodrigues, protocolo n° 246 do dia 07 de julho de 2014.
CONSIDERANDO o deferimento do Protocolo n° 246 e conseqüente exoneração efetuada pela Portaria n° 034 de 08 de julho de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de julho de 2014 edição n°0533.
CONSIDERANDO o item 4 do Edital de Concurso Público 001/2011que prevê que o provimento das vagas será de acordo com a tabela 1 e 2 e ainda as que vierem a existir no prazo de validade do concurso.
CONSIDERANDO que o Edital n°001/2011 prevê no seu Capítulo XII, item 5; que o Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da Administração;
CONSIDERANDO finalmente, que no interesse da Administração Pública Municipal o prazo de validade do Concurso Público n°001/2011, foi prorrogado por mais 2 (dois) anos, conforme Decreto n°007/2014 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27 de fevereiro de 2014 edição n°0444.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas ofertadas pelo Concurso Público n° 001/2011 previsto no Edital 01/2011, item 1.2 – GRUPO II – CARGO DE NIVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EF) INCOMPLETO COM NO MÍNIMO 4ª SÉRIE COMPLETA – especificamente para o cargo de MOTORISTA I de 02 (duas) vagas para 03 (três) vagas.

Parágrafo Único. As vagas, que se referem ao "caput", serão preenchidas por candidatos aprovados e homologados pelo Decreto n° 011/2011, observada a ordem de classificação e o prazo de validade desse Concurso Público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 06 de agosto de 2014

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A42ED264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA <Últimos 12 meses>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	231.901,48
Pessoal Ativo	231.901,48
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
Acórdão TCE/PR 1568/09	-
Pensionistas	
IRRF	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	231.901,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.061.129,77
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	1,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	723.667,79
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	687.484,40
LIMITE ALERTA (§ único, art. 22 da LRF) - <5,4%>	651.301,01
FONTE: Câmara Municipal de Prado Ferreira	

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F723AE1C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 126/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas do dia 21/08/2014**, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à RUA SÃO PAULO, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ELEVAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO DO CENTRO DE EVENTOS SAMUEL DE MOURA GONZALES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Item	Nome do produto/serviço	Prazo de Execução	Preço máximo total
1	ELEVAÇÃO DE ESTRUTURA DO PALCO DO CENTRO DE EVENTOS	60 dias	R$ 21.575,76

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 21.575,76 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço (Empreitada por Preço Global).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 443 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 04 de Agosto de 2014.

ANTONIO DELFINO ROSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C6AF23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30mim do dia 19 de Agosto de 2.014, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente a Aquisição de Camisetas para Alunos e Funcionários do Departamento de Educação, para conclusão do Programa "A União Faz a Vida" Projeto Sicredi e Campanha Saúde Mulher e Saúde Homem para o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, conforme especificações no Termo de Referência.
DATA DA ABERTURA: 19 de Agosto de 2.014 às 09h30mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Agosto de 2.014.

JOSÉ REGINALDO PEPECE

Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:98914E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014 - ADITIVO 07/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: SQUENA & RAFAIN SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA-ME-CNPJ Nº 12.328.567/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: (1º termo aditivo) prorrogar a vigência do contrato nº 008/2013 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2014 a 01/08/2015, com base na CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos e art. 57, II da Lei 8666/93, conforme condições estipuladas no pregão presencial 002/2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.776,00 (quinze mil setecentos e setenta e seis reais) mensais, perfazendo o valor global para um período de 12 meses de R$ 189.312,00(cento e oitenta e nove mil trezentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇÃMENTÁRIA: 0101.0103100022.001-3.3.90.39.00
Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do contrato originário. Data da assinatura: 30/07/2014.

Rio Branco do Sul, 31 de julho de 2.014.

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:6D6B2812

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: CASAS FARIA ELETRO MOVEIS E MAT. DE CONTRUCAO LTDA. - ME.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de mobiliário de cozinha sob medida em material MDF, tampos granitos, balcão para água, fogão (modelo cookktop) e depurador da ar 60cm para atender à demanda da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais).

Rio Branco do Sul, 02 de julho de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:21CFC53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7408, DE 25 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 250.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	**1545100072.028 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**	**Fonte**	**Valor**
1046	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	15.000,00
Dotação	**1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins**	**Fonte**	**Valor**
1095	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	10.000,00
1106	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	30.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1139	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	50.000,00
1165	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	30.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1209	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	80.000,00
1228	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	000	35.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	250.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00072.028	3.3	000	Julho	15.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.3	000	Julho	40.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.3	000	Julho	80.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.3	000	Julho	115.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Julho	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:3F6CA57F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.510 , DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
1862/2014	Andre Luiz de Souza Pereira	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 170 – Jd. Santiago	100% de 2014
6844/2014	Alzira Maria da Conceição	Rua Orquídeas, 717 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2010, 2012, 2013 e 2014

3715/2014	Aparecida Sereia dos Santos	Rua Lagoa Paranoá, 95 – Jd. Do Lago	100% de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014
2776/2014	Aparecido Nilso Sambati	Rua das Acácias, 52 – Jd. Novo Horizonte	50% de 2014
2132/2014	Benedicta Correia Farina	Av: Castro Alves, 1223 - Centro	100% de 2014
4378/2014	Cleusa Ferreira da Silva	Rua Francisco Bertoncelo, 654 – Jd. Monte Carlo	100% de 2014
6938/2013	Dirce Garcia	Rua Francisco Gatti, 149 – Jd. Santiago	100% de 2012, 2013 e 2014
2257/2014	Edneia Aparecida de Oliveira Braga	Rua Antonio Gonçalves, 40 – Jd. Nobre 4	50% de 2014
1634/2014	Elisete de Oliveira Nogueira	Rua Calil Melem, 85 – Jd Califórnia	50% de 2014
1641/2014	Francisco Barros da Cruz	Rua Antonio Gonçalves Teixeira, 199 – Jd. Horácio Cabral	100% de 2014
2830/2014	Jose Carlos Vieira de Andrade	Rua Wladimir Gatti, 530 - Centro	100% de 2014
4830/2014	José Luiz do Amaral	Rua Antenor Ferri, 349 - Centro	100% de 2012, 2013 e 2014
2636/2014	José Maria Calixto	Rua Francisco Gatti, 627 – Jd. Santiago	100% de 2014
1973/2014	Josiana Xavier	Rua Cedrinhos, 248 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
1632/2014	Juarez Marques	Rua Lagoa Dourada, 265 – Jd. Do Lago	100% de 2014
233/2014	Julio Cesar Lourenço de Carvalho	Av: Expedicionários, 1675 - Centro	100% de 2013 e 2014
1533/2014	Laudelina Duraes Pereira Cardoso	Rua Lagoa Dourada, 405 – Jd. do Lago	100% de 2014
Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
2063/2014	Leonildo Concrato	Rua Dracenas, 353 – Parigot de Souza	100% de 2012, 2013 e 2014
2913/2014	Lina Samuel Ferrari	Travessa 1º de Maio, 45 – Centro	50% de 2014
2486/2014	Luiza Francisca da Conceição	Rua Sibiruna, 145 – Parigot de Souza	100% de 2014
7185/2014	Marco Aurélio dos Santos Silva	Rua Antonio Campaner, 550 – Jd. Domingos Neves	100% de 2008, 2009, 2010 e 2011
1482/2014	Maria Aparecida Teixeira Picculi	Rua Dr. Ferreira Braga, 510 – Jd. Terezópolis	100% de 2014
3964/2014	Maria Floripes Alves	Rua Primavera, 274 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
3392/2014	Maria Margarida da Silva	Rua Pedro Vicente Ribeiro, 246 – Jd. Santiago	100% de 2012, 2013 e 2014
2515/2014	Marlene Dias de Campos	Rua Verdes Mares, 200 – Jd. Nobre I	100% de 2014
1016/2014	Marli Gonçalves de Oliveira	Rua Julião Fajardo, 27 – Jd. Califórnia	50 % de 2014
2771/2014	Massanobu Miyassato	Rua Cerejeira, 226 – Jd. Novo Horizonte	100% de 2014
2462/2014	Priscila de Oliveira Parpinelli dos Santos	Rua José Constantino Torres, 880 – Jd. Monte Carlo II	50% de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013
3796/2014	Roza Alves Fortunato	Rua Arlete P. Liberatti, 90 – Conj. Pe. Angelo	50% de 2012, 2013 e 2014
2725/2014	Rosanilde Herrera	Rua Albanir Manfredini, 300 – Bloco A – Apto 203 – Conj. Arnaldo Busato	100% de 2014
2277/2014	Sonia Aparecida da Silva	Rua Verdes Mares, 39 – Jd. Nobre I	100% de 2012 e 2014
7084/2013	Terezinha Maria Gilio	Rua João Maria Galvão, 12 – Jd. Monte Carlo	50% de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012
2489/2014	Vera Lucia Pizzaia	Rua Franklin Negrão, 12 – Horácio Cabral	50% de 2014
2570/2014	Vilce de Almeida dos Santos	Rua Piquiri, 170 – Jd. Nobre I	100% de 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Administração Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EC1C997A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.511, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do **IPTU**, relativo ao exercício de 2014 dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**
2508/2014	Alcino Pinheiro Lopes	Rua Jequitibás, 581 – Jd. Novo Horizonte
2401/2014	Antenor Gomes da Silva	Rua Guairá, 39 – Jd. Olga
1467/2014	Benedicta Fractuosa de Jesus	Rua Voluntário da Pátria, 337 – Distr. São Martinho
2787/2014	Nadir Bastos	Rua Antonio Gonçalves Teixeira, 14 – Jd. Horácio Cabral
3391/2014	Sebastiana Belmonte	Rua Osvaldo Castro de Souza, 63 – Conj. Aviação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Administração Interino

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:285D6F7B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.512 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a Comissão Especial de Industrialização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2973/2003, em seu artigo 2º,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO** para análise dos processos do Programa de Incentivo à Expansão Industrial - PIEI:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA, como Secretário Municipal de Finanças;
JULIANA VANZELLA ROCHA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
ISAAC JOSÉ ALTINO, como Procurador Jurídico.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Agosto de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal da Administração Interino

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E39902CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.157.862/0001-50, estabelecida à Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, bairro Aparecida, na cidade de Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Julcimar Andre Bordignon**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.529.047-1 SSP/SC e do CPF/MF nº 005.771.649-88, residente à Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, na cidade de Xanxerê - SC, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2014,** devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
56	SC	100	Substrato Florestal	9,40	940,00
57	SC	200	Substrato Hortaliças	8,80	1.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D3BE9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **MERCADO FLORESTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.696.758/0001-60, estabelecida à Rua Sibipiruna, S/N, Jd. Recanto dos Álmares, na cidade de Apucarana - PR, CEP 86.803-430, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Solano Martins Aquino**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 65.123.728 SSP/PR e do CPF/MF nº 003.988.119-97, residente à Rua Paes Leme, nº 568, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2014,** devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
16	und	150	Cerejeira do Japão (altura de 1,20m)	13,50	2.025,00
18	und	100	Carobinha (altura de 1,20m)	10,68	1.068,00
25	und	7	Ipê (Branco, Amarelo e Roxo) (altura 1,20 m) (Tabebuia impetiginosa)	7,12	49,84
26	und	200	Ipê Aparelho Cascudo (altura de 1,20m)	10,50	2.100,00
31	und	200	Oiti (altura de 1,20m)	7,50	1.500,00
37	und	100	Pata de vaca (altura de 1,20m)	8,90	890,00
39	und	150	Quaresmeira (altura de 1,20m)	7,00	1.050,00
41	und	150	Resedá (altura de 1,20m)	6,50	975,00
42	und	200	Saboneteira (altura de 1,20m)	10,68	2.136,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 11.793,84 (onze mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA61E7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **COMERCIO DE MUDAS ORLANDINI LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.910.434/0001-17, estabelecida à rodovia Celso Garcia Cid, nº 771, Parque Manella, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.185-520, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Dirceu Orlandi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 858.375-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 206.931.509-63, residente à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 325, na cidade de Cambé - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão**

Presencial nº 052/2014, devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	4.000	Grama Amendoim	0,37	1.480,00
4	und	2.000	Grama Preta	0,79	1.580,00
6	und	1.000	Agapantus	1,30	1.300,00
7	und	100	Agave Angustifólia	17,00	1.700,00
9	und	100	Agave Verde	11,00	1.100,00
13	und	60	Buxus	9,00	540,00
14	und	500	Camarão Amarelo	1,40	700,00
15	und	500	Camarão Vermelho	1,40	700,00
19	und	50	Clúsia	7,50	375,00
21	und	2.000	Cravo de Defunto (Tagetes patula)	0,90	1.800,00
23	und	100	Flamboyant de Jardim (altura de 1,20m)	11,00	1.100,00
28	und	200	Manacá de jardim (altura de 80cm)	17,00	3.400,00
32	und	60	Palmeira Imperial (2 metros) (Roystonea oleracea)	18,00	1.080,00
38	und	150	Pitanga (altura de 1,20m)	6,80	1.020,00
43	und	4.000	Salvia Vermelha (Salvia splendens)	0,75	3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.875,00 (vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AA0AA57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.590.203/0001-50, estabelecida à Rua Campos Sales, nº 1.222, sala A, Vila são José, na cidade de Santo Antônio da Platina, CEP 86.430-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Lorival Aparecido Gavioli**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 13.422.049-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 045.073.368-80, residente à Rua Alameda Ari Albino Coser, nº 322, na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2014,** devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
60	LT	250	Inseticida de contato e ingestão do grupo piretróide. Concentrado Emulsionável. Composição: (S)-a-cy	69,00	17.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5BD80483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.881.984/0001-20, estabelecida à Av. 20 de março, nº 1.087, centro, na cidade de Pareci Novo – RS, CEP 95.783-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Márcio Antônio Bohn**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 30.380.975-01 SSP/RS e do CPF/MF nº 481.390.170-00, residente à Av. 20 de março, nº 1.115, na cidade de Pareci Novo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2014,** devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
46	PCT	10	Dianthus - Embalagem c/1000	49,00	490,00
48	und	30	Impatiens Walleriana - Embalagem c/1000	28,00	840,00
49	PCT	10	Lobelia - Embalagem c/1000	19,00	190,00
50	PCT	10	Marigold (Tagetão) - Embalagem c/1000	55,00	550,00
51	PCT	20	Salvia - Embalagem c/1000	22,00	440,00
52	PCT	10	Salvia Azul - Embalagem c/1000	16,50	165,00
53	PCT	2	Verbena - Embalagem c/1000	46,00	92,00
54	PCT	10	Vinca - Embalagem c/1000	18,60	186,00
55	PCT	15	Zinnia - Embalagem c/1000	72,00	1.080,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:15FB65F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2014

Ref. Pregão Presencial nº 072/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **MUNIZ E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Antônio Casagrande, nº 2.850 - B, Vila Romana, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86.200-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.919.932/0001-20, representada pelo Sr. **Michel Rocha dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Francisco Fronja, nº 169, na cidade de Ibiporã - PR, portador do RG nº 6.431.768-7 SSP-PR e do CPF/MF nº 031.790.889-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 072/2014, devidamente homologado pelo Município em 11/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	37,50	112,50
2	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	37,50	112,50
3	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
4	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
5	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
6	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
7	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	45,20	135,60
8	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	45,20	135,60
9	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
10	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
11	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
12	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
13	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
14	und	3	Eletrodo cirúrgico geral para bisturí (ponteira) compativel com aparelho Deltronix	32,00	96,00
16	und	25	Eletrodo cardiológico de membros adulto cardioclip amarelo para ECG	21,00	525,00
17	und	25	Eletrodo cardiológico de membros adulto cardioclip verde para ECG	21,00	525,00
18	und	25	Eletrodo cardiológico de membros adulto cardioclip vermelho para ECG	21,00	525,00
19	und	25	Eletrodo cardiológico de membros adulto cardioclip preto para ECG	21,00	525,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.556,20 (três mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09BFC633

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2014

Ref. Pregão Presencial nº 072/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Firenze, nº 254, na cidade de Cambé - PR, CEP 86.180-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 82.387.226/0001-51, representada pelo Sr. **Venicios Souza Sposito**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Borba Gato, nº 70, Apto 201, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.336.522-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 072/2014, devidamente homologado pelo Município em 11/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
23	JG	5	Eletrodo de ouro para EEG compatível com equipamento MEDITRON - pino fêmea - metragem 1,20mt - jogo com 25 unidades.	630,00	3.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5614FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2014

Ref. Pregão Presencial nº 052/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **ADEMIR BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.904.413/0001-26, estabelecida à Rodovia PR 218, KM 01, saída para Astorga, Jd. Universitário, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.720-670, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ademir Batista dos Santos**, brasileiro, casado, do comercio, portador do RG nº 852.488 SSP/PR e do CPF/MF nº 151.388.799-87, residente à Rua Jandaia Estrela, nº 71, na cidade de Arapongas - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 052/2014,** devidamente homologado pelo Município em 23/07/2014.

ITEM	UND.	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
2	M2	8.000	Grama Mato Grosso	4,40	35.200,00
3	M2	5.500	Grama esmeralda	3,80	20.900,00
8	und	100	Agave Azul	12,80	1.280,00
10	und	50	Alamanda Amarela e Roxa	10,90	545,00
11	und	50	Azaléia	8,74	437,00
12	und	4.510	Barba de Serpente(Liriope muscari)	1,05	4.735,50
17	und	2	Cica (h tronco: 15 cm) (Cyca revoluta)	76,00	152,00
20	und	50	Costela de Adão	16,65	832,50
22	und	21	Dracena Cordeline	10,26	215,46
24	und	100	Hibiscus (altura de 1,20m)	7,40	740,00
27	und	1.000	Lírio Amarelo	0,89	890,00
29	und	50	Manacá da serra (altura de 1,20m)	7,60	380,00
30	und	500	Mini Exória	1,85	925,00
33	und	8	Palmeira Imperial (5,5 metros) (Roystonea oleracea)	175,00	1.400,00
34	und	50	Palmeira Jussara (2 metros)	39,90	1.995,00
35	und	5	Palmeira Locuba (h: 3m) (Dypsis Madacascariencis)	114,00	570,00
36	und	50	Palmeira Real (2 metros)	23,70	1.185,00
40	und	2.000	Rabo de Gato	0,72	1.440,00
44	und	8.750	Trapoeraba Roxa (Tradescantia pallida)	0,42	3.675,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 77.497,46 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1CFEBFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 46/2014

PROCESSO 45/2014
DISPENSA nº 13/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR ESTACIONÁRIO 15 CV E BOMBA 1.1/2m - 10CV - RT167mm.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: PAMAG – PARANA MAQUINAS AGRICOLAS – CNPJ 75.622.456/0001-92, com sede à Av. Comendador Luiz Meneghel nº 603, na cidade de Bandeirantes PR -

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	Moto Bomba Branco B4T potencia 15 CV	R$ 2.100,00
02	Bomba BC 22R 1.1/2M – 10 CV RT167mm	R$ 1.550,00
	TOTAL	R$ 3.650,00

Valor total Homologado é de R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 06 de Agosto de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:9F4B4868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é Aquisição de MATERIAIS DE PERCUSSÃO FANFARRA E CAPOEIRA**.**
A realização do Pregão Presencial será no dia 11 de Agosto de 2014, a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 06 de Agosto de 2014

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CF28D3AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2014

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2014

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS: 04 CARRETAS AGRICOLA NOVA, C/ CAPACIDADE MINIMA 6T, BECKER/CA T 6T: Carreta agrícola, nova, capaciddade minima 6T com 4 rodas com eixo TANDEN, 04 pneus novos 750x16, com carroceria de madeira, (caixa normal), ano de fabricação 2014, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 784854/2013- PROCESSO Nº 1005178-75/2013 - MAPA.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CASCAVEL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais), conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 15/08/2015.

Data da Assinatura: 06/08/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B9358F24

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 132/2014

De 06 de Agosto de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 10.544,62. (Dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 10.544,62 (Dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.00081-157 Construção do Centro de Eventos
Conta/Natureza de Despesa 5435 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 762 – Transf Públicas federais R$ 10.544,62
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Deceto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199991300 – Receita Convênio Centro de Eventos **Etapa II R$ 0,00**

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199991300 – Receita Convênio Centro de Eventos **Etapa II R$ 10.544,62**

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R$ 10.544,62

Santa Lúcia-Pr, em 06 de Agosto de 2014.

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
Contadora CRC-PR 056.174/O-0

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EF1956DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) Servidor (a) Sr Diniz Brizola RG nº 3.135.390-4 e CPF nº 540.124.309-04, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e a Srª. Maria Auxiliadora da Silva Carneiro, RG nº 4.515.602-8 e CPF nº 540.126.609-00, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, referente aos períodos aquisitivos abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Diniz Brizola	05/06/05 a 04/06/10	12/08/14 a 11/11/14
Maria Auxiliadora da Silva Carneiro	10/02/98 a 09/02/03 10/05/08 a 09/05/13	03/08/14 a 02/11/14 03/11/14 a 02/02/15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:73909570

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 163/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 014/2014, que nomeou o Sr Sebastião Oliveira Santos, RG nº 6.548.596-6 e CPF nº 983.069.369-49, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Mecanização.
Art. 2º - O presente Decreto retroage ao dia 05/08/2014.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de agosto de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:F955CDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 571/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do servidor EUZÉBIO LEITE DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-
Art. 1º. - Fica o Sr. EUZÉBIO LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, nível 07, matrícula funcional nº. 986-1, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 000.510.569-25, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, DEMITIDO, em decorrência de condenação preferida em regular processo disciplinar, por infração capitulada nos artigos 115, inciso VI e 128 incisos V; VII e VIII da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta.

Município de Sengés, 06 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0B21F822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração da professora VALDETE DALLA COSTTA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3519 DE 05/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. **VALDETE DALLA COSTTA SILVA,** matrícula funcional nº. 1020-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 934.059.369-34, EXONERADA a pedido do cargo efetivo de Professor, o qual estava exercendo no Departamento de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes à classe MG2-3, nível 03A do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 01/08/2014.

Município de sengés, 06 de Agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:66426B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 183/13.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 21/13.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, URBANISMO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM UMA ÁREA TOTAL DE 9.645,10 M², COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 19.23.2013.0273 SEDU-2013/PAM II E MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 04.345.893/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução até o dia 10 de agosto de 2014 o o prazo de vigência do contrato até o dia 20/08/14.

Teixeira Soares, 08 de maio de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2DD69819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2014 - PROCESSO N.° 193/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Produção de vídeos Jornalísticos referente matéria sobre a ponte Machado da Costa do Munícipio de União da Vitória - PR. Com o objetivo de pleitear recursos para uma nova ponte.
CONTRATADO (A): Marcelo Daniel Storck ME
VALOR GLOBAL: R$ 4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 248/2014 - Sequência 2261/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5515B301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA N.° 2/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário.
ABERTURA: Dia 12 de setembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: **licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br**
site: **www.uniaodavitoria.pr.gov.br**

União da Vitória, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:61F9A7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 65/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 184/2014

OBJETO: Aquisição de roupas hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 26 de agosto de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:75F99E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2014

Ref. Pregão Presencial nº 071/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Possani & Paula Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguaçu, nº 55, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.831.729/0001-35, representada pelo Sr. **Sergio Possani**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Dequech, nº 222, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 2.120.997 e do CPF/MF nº 331.570.909-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Município em 08/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	PCT	7.400	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofadada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 g.	3,64	26.936,00	CAFÉ BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 26.936,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:542303D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014

Ref. Pregão Presencial nº 061/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53,

residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **ESCOLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.536.963/0001-30, estabelecida à Av. major Abelardo José da Cruz, nº 3.729, Loteamento Grajaú, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.043-490, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Isabel Cristina menon**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do RG nº 4.361.773-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 929.192.439-34, residente à Rua Campos Sales, nº 133, Apto. nº 1.702, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 061/2014, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	und	50	Mesa pré-escolar criativo pentágono, conforme especificações no anexo II	1.294,00	64.700,00
2	2	und	50	Estante cascata aberta, conforme especificações no anexo II	1.304,00	65.200,00
3	3	und	50	Conjunto para refeitório tamanho adulto para 08 lugares, conforme especificações no anexo II	649,00	32.450,00
4	4	und	50	Conjunto de estudos aquarela multi funcional com 05 lugares, conforme especificações no anexo II	1.530,00	76.500,00
5	5	und	50	Conjunto para refeitório infantil para 08 lugares, conforme especificações no anexo II	579,00	28.950,00
6	6	und	50	Conjunto Coletivo Trevo Pré-Escolar De 2 a 4 anos, conforme especificações no anexo II	486,00	24.300,00
7	7	und	200	Conjunto Coletivo Trevo Pré-Escolar De 4 a 6 anos, conforme especificações no anexo II	493,50	98.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 390.800,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:679F9548

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

Ref. Pregão Presencial nº 061/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **MAQ MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 54.826.367/0001-30, estabelecida à Av. João de Jorge, nº 378, Zona Sul Setor Industrial B, na cidade de Taquaritinga – SP, CEP 15.900-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Antonio Carlos Salomé Figueira**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 7.607.466 SSP/SP e do CPF/MF nº 822.433.447-34, residente à Travessa Brasil, nº 410, na cidade de Assis - SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 061/2014, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
8	8	und	200	Conjunto escolar infantil composto de 1 carteira e 1 cadeira, conforme especificações no anexo II	147,50	29.500,00
8	9	und	200	Conjunto escolar adulto composto de 1 carteira e 1 cadeira, conforme especificações no anexo II	170,00	34.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0750A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

Ref. Pregão Presencial nº 061/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.855.152/0001-88, estabelecida à Rua Genésio Proni, nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinicius do Amaral**, RG nº 8.435.931-9 – SSP - PR, CPF/MF nº 006.949.229-86, residente à Rua Genésio Proni, nº 35, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 061/2014, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
9	10	und	50	Estante confeccionada em chapa de aço laminada fria 1, conforme especificações no anexo II	588,35	29.417,50
9	11	und	50	Estante confeccionada em chapa de aço laminada fria 2, conforme especificações no anexo II	792,78	39.639,00
9	12	und	50	Estante confeccionada em chapa de aço laminada fria 3, conforme especificações no anexo II	787,80	39.390,00
9	13	und	50	Estante confeccionada em chapa de aço laminada fria 4, conforme especificações no anexo II	1.047,07	52.353,50
10	14	und	400	Caminha portátil Empilhável, conforme especificações no anexo II	267,71	107.084,00
10	15	und	100	Cadeira fixa em polipropileno, modelo universitário, conforme especificações no anexo II	160,63	16.063,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 283.947,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:691D77D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2014

Ref. Pregão Presencial nº 074/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Kunst Comercio De Cortinas Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.657.916/0001-81, estabelecida à Avenida Presidente Bernardes, nº 742, sala 01, bairro Centro, na cidade de Rolândia -PR, CEP nº 86600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Pedro Carlos Peres**, RG nº 124.891-8, CPF/MF nº 069.961.599-20, residente à Avenida Roberto Conceição, nº 692, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 074/2014,** devidamente homologado pelo Município em 04/08/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	M2	150	Cortina de gorgurão com varão PV 28mm, argola e suporte, instalada, diversas cores	31,00	4.650,00
2	M2	30	Cortina de renda pesada com bando pronta para varão 19mm, instalada	33,95	1.018,50
3	M2	50	Persianas em PVC, 90mm - instalada, diversas cores	57,00	2.850,00
4	M2	50	Persianas horizontais em alumínio 25mm, instalada, diversas cores	55,00	2.750,00
5	M2	50	Persianas vertical, poliester, instalada, diversas cores	36,80	1.840,00
6	M2	30	Persiana vertical rustic, instalada, diveras cores	58,20	1.746,00
7	M2	100	Black Out confeccionado para varão 28mm, com argola, instalado	24,00	2.400,00
8	M2	50	Black out de tecido confeccionado para varão 28mm, com ilhós, instalado	43,60	2.180,00
9	und	2	Cortina em voil, medindo 5,70m com forro , varão e acessórios	407,00	814,00
10	und	1	Cortina em voil, medindo 4,80m, com black-out, com forro, varões e acessórios	426,00	426,00
11	und	1	Cortina voil amas liso medindo 7,20m, varão e acessórios	436,00	436,00
12	und	2	Cortina voil, medindo 5,70m com black-out, com forro, varões e acessórios	485,00	970,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.080,50 (vinte e dois mil e oitenta reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de

autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR., EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDC25751

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014

Ref. Pregão Presencial nº 073/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Lavanderia Usina Do Branco Ltda,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.352.864/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caixias, nº 138, Centro, na cidade Rolândia – PR, CEP nº 86.600-107, neste ato legalmente representada pela Sr. **Sergio Caetano Conte**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 555, na cidade de Rolândia - PR, RG nº 904.808-1, CPF/MF nº 278.602.059-04, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a contratação de empresa para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 073/2014, devidamente homologado pelo Município em 01/08/2014.

Item	Und.	Qtd. Estimada Mensal	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total Mensal	R$ Total Anual
1	KG	500	Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 400 Kg/mês, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.	8,49	4.245,00	50.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica ajustado o preço mensal de R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais), e o preço total anual de R$ 50.940,00 (cinquenta mil novecentos e quarenta reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 1030100092.046000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – 0 Recursos Ordinários (Livres) – 2202 303 Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) – 2213 2233 495 Atenção Básica – BLATB – Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação do serviço é de 02 (duas) vezes por semana, com a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato pelas partes.

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:218956BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014

Ref. Pregão Presencial nº 071/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Gool Distribuidora Eirelli Epp**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 5327- B, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 11.897.282/0001-98, representada pela Sra. **Vânia Maria Jolo de Melo Labriola**, brasileira, viúva, administradora, residente na Rua Neo Alves Martins, nº 2397, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 1.456.833-6 e do CPF/MF nº 388.786.159-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Município em 08/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
22	KG	640	Colorau, condimento preparado à base de colorau, fubá e óleo, de coloração vermelho alaranjado, isento de sujeidades ou substâncias estranhas, embalagem de 1 kg, em embalagem plástica e transparente.	3,35	2.144,00	CATEMAR

27	LAT	3.800	Extrato de tomate, embalagem de 850 g, sem conservantes, contendo tomate, sal e açúcar, consistência espessa.	3,84	14.592,00	DAJUDA
40	BD	100	Margarina, Contendo 60 % de lipídios, vitamina A e sal, em embalagem plástica fosca de 15 quilos.	46,98	4.698,00	COAMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 21.434,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72985270

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2014

Ref. Pregão Presencial nº 071/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **Super Monteiro LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000 , cadastrada no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, representada pelo Sr. **Ademir Altrão Monteiro**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 4.409.844-0 e do CPF/MF nº 685.505.709-82, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 071/2014, devidamente homologado pelo Município em 08/07/2014.

Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	FR	220	Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, contem aromatizantes sinteticos identicos aos naturais, 0% DE LACTOSE, sem colesterol, que contenha na composição água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 20 dias da data da entrega do produto. Embalagem 180g	3,99	877,8	NATURIS BATAVO
20	CX	15	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, que contenha na composição cacaou em pó solúvel, açúcar e aromatizante, embalágem de papel, atóxica, resistente, contendo 200g. Deve apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 05 (cinco) meses da data da entrega do produto. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	6,99	104,85	NESTLE
23	PCT	310	Cravo da india, de primeira qualidade, embalagem de 7 g., constar na embalagem os dados de identificação, procedência e valor nutricional.	1,44	446,4	ZAELI
24	CX	300	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jatí, celulose microcristalina, goma carragena e goma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, difosfato e citrato de sódio. Não conter glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 200 g.	0,98	294	PIRACANJUBA
35	CX	300	Leite condensado, contendo leite integral, açúcar e lactose, estar em embalagem de 395 gramas, sem adição de espessantes tipo caragena, registro no Ministério da Agricultura SIF.	2,1	630	PIRACANJUBA
37	PCT	280	Louro em folhas secas, obtida em espécimes vegetais genuínas, grãos sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco pl´stico transparente atóxico. Pacote de 7 g.	0,95	266	ZAELI
46	PCT	50	Polvilho doce, tipo 1. Apresetnar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 6 meses da data de entrega do produto - embalagem de 500 g.	2,19	109,5	PINDUCA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.728,55 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:743B5995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4417, DE 5 DE AGOSTO DE 2014

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 30/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1° Fica criada, na **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão da Prefeitura que tem por competências:
I - elaborar, em conjunto com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, e com a participação da sociedade civil organizada, a política Ambiental do município, a ser regulamentada posteriormente por ato do Poder Executivo;
II - elaborar, em conjunto com as demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal, com a participação da sociedade civil organizada, o Código Ambiental Municipal, a ser regulamentado posteriormente por ato do Poder Executivo;
III - assessorar o Prefeito, as demais Secretarias e órgãos da administração municipal, nas questões relativas à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;
IV - promover, em sintonia com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, ações de educação ambiental no âmbito dos órgãos da Prefeitura, na rede de ensino pública e privada, comunidades e demais setores da sociedade;
V - apoiar e acompanhar a execução de projetos da iniciativa de entidades governamentais, ou não governamentais, desde que estejam em consonância com a Política Ambiental do município;
VI - criar e manter permanentemente atualizado, e disponível para consulta por parte da sociedade, um Centro de Documentação e informações Ambientais do Município, através de levantamentos, diagnósticos, cadastros, inventários, estudos, e pesquisas ambientais de interesse do município;
VII - captar recursos junto a entidades privadas ou governamentais, em nível municipal, estadual, federal e internacional, para aplicação em projetos ambientais próprios, ou de iniciativa de entidades não governamentais, no âmbito do município, e que estejam em consonância com a política ambiental do município;
VIII - promover a integração das atividades desenvolvidas por organizações e entidades não governamentais, de acordo com a Política e Legislações Ambientais vigentes;
IX - orientar empresas privadas instaladas no município, quanto ao cumprimento de exigências da Legislação Ambiental nos âmbitos federal, estadual e municipal e estimular a implementação de Programas de Qualidade referenciados pelas normas ISSO 14000 e outras que lhe sucederem;
X - representar a Prefeitura Municipal em fóruns, comitês e eventos relativos ao meio ambiente, nas esferas municipal, estadual, federal e internacional;
XI - auxiliar os setores econômicos do Município na fomentação de atividades como o turismo ecológico, agricultura natural, e outras similares, que dependam da preservação dos recursos naturais para a sua sobrevivência;
XII - atuar em parceria com os demais órgãos da administração direta e indireta no sentido de promover ações que visem a redução progressiva, bem como a realização de pesquisas e implementação de soluções tecnicamente adequadas para a disposição final dos resíduos sólidos gerados no município;
XIII - incentivar, apoiar e assessorar a formação de Unidades de Conservação Ambiental, no âmbito do município;
XIV - desenvolver, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, programas e ações destinados à formação dos servidores públicos municipais quanto às normas da legislação ambiental;
XV - exercer ação fiscalizadora, em sintonia com a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, de observância das normas contidas nas legislações ambientais de âmbito municipal, estadual e federal, com conjunto com os demais órgãos ambientais da esfera estadual e federal.
Art. 3° Ficam criados os seguintes **Cargos Comissionados** na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de União da Vitória:
I – 01 (um) cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na tabela de Direção Superior, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003.
II - 01 (um) cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, na tabela de Direção Geral, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003.
III - 01 (um) cargo de **DIRETOR JURÍDICO**, na tabela de Direção Geral, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003.
IV - 01 (um) cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, na tabela de Coordenação de Área, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003.
V - 01 (um) cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PREVENÇÃO À DESASTRES NATURAIS** na tabela de Coordenação de Área, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003;
VI - 01 (um) cargo de **SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES**, na tabela de Supervisor de Área, no Anexo 3, da Lei Municipal n° 3058/2003.
Art. 4º - Ficam definidas as atribuições dos ocupantes dos cargos comissionados da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, da seguinte forma:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
I. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da Secretaria;
II. Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
III. Acompanhar a implantação dos instrumentos de planejamento do Município de União da Vitória quando estes interferirem no meio ambiente;
IV. Coordenar, dirigir, articular e supervisionar as atividades da Secretaria, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;
V. Aprovar e submeter à decisão final do Prefeito do Município, quando for o caso, planos, programas e projetos da Secretaria;
VI. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições legais;
VII. Propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
VIII. Aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
IX. Baixar atos administrativos de caráter normativo;
X. Assinar as atas de reuniões, as decisões e resoluções;
XI. Promover o gerenciamento ambiental, mediante a construção de políticas públicas e da aplicação efetiva da legislação, visando a ocupação sustentável do solo urbano e rural para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
XII. Organizar e administrar os serviços de documentação e informática da Secretaria;
XIII. Promover e estimular ações compartilhadas de qualquer natureza junto à órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;
XIV. Encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas orçamentárias anuais da Secretaria;
XV. Estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Secretaria, promovendo a sua mais ampla divulgação;
XVI. Atuar diretamente na revisão e aplicação do Plano Diretor no Município de União da Vitória, bem como na revisão e aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de outros planos municipais que venham a ser formulados e que envolvam a temática ambiental;

XVII. Articular-se com os demais órgãos municipais para tratar de questões de interesse do Município, especialmente as que envolvam a política municipal de meio ambiente;
XVIII. Zelar, em suas esferas de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;
XIX. Assegurar transparência nas ações do Governo Municipal;
XX. Promover intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades e Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;
XX. Praticar demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria;
XXI. Presidir o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DIRETOR TÉCNICO:
I. Assistir ao Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos e no desenvolvimento de suas relações externas e internas;
II. Assessorar o Secretário na formulação de diretrizes, políticas, estratégias e ações, no âmbito da competência da Secretaria, organizando e mantendo atualizado o acervo de dados informativos;
III. Divulgar junto aos Órgãos as informações sobre a atuação da Secretaria;
IV. Prestar assistência ao Secretário Municipal em sua representação política e social;
V. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades inerentes à Secretaria de Meio Ambiente;
VI. Representar o Secretário Municipal quando necessário;
VII. Propor, ao Secretário Municipal, normas de procedimentos técnicos e administrativos, visando melhorar o desempenho da Secretaria;
VIII. Realizar análises, estudos técnicos e administrativos para elaboração dos planos de ação da Secretaria;
IX. Propor programas e metodologias, em conjunto com a Assessoria de Educação Ambiental, voltados à orientação da comunidade sobre os programas ambientais do município;
X. Organizar, coordenar e acompanhar as atividades de elaboração de projetos, licenciamento e fiscalização ambiental, manejo, recuperação e fiscalização de Áreas Verdes, e Educação Ambiental;
XI. Propor programas, projetos e ações ambientais voltados à preservação ambiental do município de União da Vitória;
XII. Participar do processo de licenciamento ambiental, na análise de estudos ambientais específicos, quando exigidos;
XIII. Orientar o município, no que se refere aos sistemas de tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos e esgotos sanitários;
XIV. Redigir notas, artigos e comentários diversos sobre as atividades da Secretaria para a divulgação nos meios de comunicação;
XV. Preparar documentos para divulgação e conhecimento da população dos assuntos relevantes da Secretaria;
XVI. Definir critérios para subsidiar processos licitatórios de aquisição de bens e serviços de interesse da Secretaria;
XVII. Administrar e zelar pelos bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
XVIII. Executar outras atividades compatíveis com sua área de competência e as determinadas pelo Secretário.

DIRETOR JURÍDICO:
I. Assessorar, juridicamente, o Secretário e demais setores da Secretaria;
II. Assistir, juridicamente, os órgãos colegiados nas matérias administrativas e assuntos gerais ligados à Secretaria;
III. Acompanhar processos administrativos, informações judiciais e do Ministério Público;
IV. Proceder à análise jurídica e pareceres conclusivos acerca das minutas de editais de licitação, de contratos, acordos e convênios e de outros instrumentos congêneres, a serem celebrados e publicados pela Secretaria, na forma da lei;
V. Elaborar decretos, resoluções e leis em conjunto com os demais setores da Secretaria;
VI. Opinar nos atos pelos quais se irá reconhecer a inexigibilidade ou decidir dispensa de licitação, bem como sobre a aplicação de sanções a licitantes, fornecedores e prestadores de serviços;
VII. Elaborar Termos de Compromisso quando solicitado;
VIII. Acompanhar as publicações jurídicas, legislação ambiental e outras atualizações jurisprudenciais;
IX. Emitir pareceres e orientar julgamentos de recursos administrativos interpostos contra decisões da Secretaria;
X. Orientar procedimentos de sindicância e processos administrativos disciplinares instaurados contra servidores da Secretaria;
XI. Prestar informações, quando solicitadas, para subsidiar defesa ou ações judiciais envolvendo a Secretaria;
XII. Emitir pareceres conclusivos em processos de licenciamento ambiental em tramitação na Secretaria;
XIII. Cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Procuradoria Geral do Município;
XIV. Despachar e realizar outros atos de natureza jurídica ou que envolvam questões de ordem legal.

COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
I. Coordenar, aplicar e monitorar programas e projetos ambientais de interesse da Secretaria;
II. **Coordenar equipes** de fiscalização de empreendimentos e atividades, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
III. **Participar da definição** de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento dos empreendimentos e atividades, e seus impactos sobre a qualidade ambiental;
IV. **Acompanhar** empreendimentos industriais, controlando o tratamento e a disposição final dos efluentes e dos resíduos sólidos por eles gerados;
V. Participar do processo de pedidos de licenciamento ambiental, na análise de estudos ambientais específicos, quando exigidos;
VI. **Requisitar equipes de vistorias** quando do registro de denúncias ou verificação de infrações ambientais;
VII. **Coordenar, supervisionar e orientar equipes** na a execução e implementação das ações referentes à política de licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, de pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que possam, sob qualquer forma, causar degradação ambiental;
VIII. **Gerenciar e manter atualizados** os processos e instrumentos de licenciamento de produtos, processos e atividades efetiva e potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental;
IX. **Supervisionar, coordenar, orientar e fazer executar** a emissão das licenças ambientais;
X. Possibilitar a divulgação das ações referentes ao licenciamento e à fiscalização ambiental;
XI. Elaborar projetos e propostas referentes às ações de fiscalização de fauna, flora, pesca e degradação ambiental;
XII. Ordenar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento da execução de operações de fiscalização ambiental no Município de União da Vitória;
XIII. Promover o atendimento ao público interno e externo nos assuntos relacionados ao recebimento de denúncias, tomando as providências cabíveis, bem como prestando os esclarecimentos necessários;
XIV. Orientar o município, no que se refere aos sistemas de gestão ambiental das atividades potencialmente poluidoras.
XV. Promover e estimular ações compartilhadas de educação ambiental junto a órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;
XVI. Incentivar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas de gestão ambiental;
XVII. Promover e apoiar a produção e divulgação de materiais educativos, para a prática da educação ambiental;

XVIII. Preparar, treinar, coordenar e monitorar equipes de educação ambiental;
XIX. Identificar as necessidades de aplicação de palestras e realização de visitas em escolas, instituições públicas, residências e outros locais onde haja a necessidade de orientações relacionadas às questões ambientais;
XX. **Coordenar a preparação de** apresentações, vídeos, imagens e outros recursos para aplicação em palestras;
XXI. Planejar, coordenar e aplicar palestras, oficinas e teatros voltados à temática ambiental, de acordo com as necessidades da Secretaria.

COORDENADOR DE PROJETOS DE PREVENÇÃO À DESASTRES NATURAIS:
I. **Coordenar e monitorar** programas e projetos ambientais voltados à prevenção de desastres naturais;
II. **Coordenar e acompanhar equipes** na avaliação de áreas sujeitas à ocorrência de desastres naturais, como áreas ribeirinhas, morros, barrancos, encostas, rios;
III. **Coordenar equipes na elaboração** de laudos que caracterizem a susceptibilidade de áreas sujeitas à ocorrência de desastres naturais;
IV. **Supervisionar a implantação e acompanhar o funcionamento** de programas computacionais que auxiliem na prevenção da intensidade de chuvas, ventos, tempestades, bem como a influência destes parâmetros nas áreas sensíveis;
V. Identificar as necessidades de reuniões com representantes da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Institutos especializados, técnicos, entre outros, voltadas à implantação de ações de prevenção às consequências relacionadas aos desastres naturais, bem como da elaboração de projetos específicos;
VI. **Coordenar e supervisionar** equipes envolvidas na prevenção de desastres naturais;
VII. Planejar, coordenar e aplicar palestras, oficinas e teatros voltados à temática de prevenção de desastres naturais, de acordo com as necessidades da Secretaria.
VIII. Orientar o município, no que se refere às questões voltadas à prevenção de desastres naturais.
IX. Auxiliar na análise de pedidos de licenciamento ambiental e estudos ambientais de atividades ou empreendimentos que possam comprometer a estabilidade dos locais.
X. Auxiliar o município na elaboração de políticas públicas voltadas ao uso e ocupação do solo.
XI. Promover a articulação com órgãos estaduais e federais na busca por metodologias e recursos voltados à prevenção de desastres naturais.

SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES:
I. **Apoiar e orientar** a implantação de projetos de interesse ambiental e florestal;
II. **Planejar, dirigir, coordenar e avaliar** as atividades das áreas que lhe são subordinadas;
III. Promover, coordenar, orientar e avaliar a realização de estudos para definição de prioridades para a conservação e manejo de áreas verdes no Município;
IV. Coordenar, estimular e incentivar a execução de estudos de avaliação do estado de conservação de áreas verdes no município;
V. **Participar do planejamento e acompanhar** programas e projetos voltados à recuperação de áreas ribeirinhas no município;
VI. **Coordenar e monitorar** ações de plantio de espécies vegetais em áreas de proteção de nascentes d'água, quando da aplicação de projetos voltados à proteção de nascentes pela Secretaria;
VII. **Participar da análise e da emissão de parecer** para pedidos de supressão de vegetação;
VIII. Auxiliar na análise de pedidos de licenciamento ambiental e estudos ambientais de empreendimentos potencialmente poluidores, no que lhe couber de acordo com o cargo;
IX. Promover programas de orientação aos proprietários rurais relacionados ao uso sustentável destas áreas;
X. **Supervisionar equipes na elaboração e implantação** de programas de manejo de áreas preservadas;
XI. **Coordenar e acompanhar equipes** nas ações de fiscalização de supressão inadequada de vegetação;
XII. Interagir com o poder público e privado no planejamento e execução das políticas relacionadas às questões florestais;
Art. 5° Ficam criados os cargos de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, com 1 (uma) vaga, **ENGENHEIRO FLORESTAL**, com 1 (uma) vaga, **GEÓLOGO**, com 1 (uma) vaga, **BIÓLOGO**, com 1 (uma) vaga, **QUÍMICO**, com 1 (uma) vaga, e **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, com 1 (uma) vaga.
Art. 6º Fica acrescido no Anexo I, da tabela de cargos efetivos, da Lei Municipal nº 3058/2003, a seguinte redação:

ANEXO I

	FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	NIVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
59	ENGENHEIRO AMBIENTAL	PF	29	1	40 horas semanais
60	ENGENHEIRO FLORESTAL	PF	29	1	40 horas semanais
61	GEÓLOGO	PF	29	1	40 horas semanais
62	BIÓLOGO	PF	29	1	40 horas semanais
63	QUÍMICO	PF	29	1	40 horas semanais
64	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	TC	14	1	40 horas semanais

Art. 7º Fica acrescido no **Anexo II**, da Lei Municipal nº 3058/2003, os requisitos para o ingresso, as atribuições/tarefas e os perfis profissiográficos dos cargos de **BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO FLORESTAL, GEÓLOGO, QUÍMICO E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**:

BIÓLOGO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 221105	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino superior em Biologia (Licenciatura) e registro no conselho profissional	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Planejar, realizar estudos e pesquisas de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Planejar, realizar estudos e pesquisas de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio e outros aspectos de diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; identificar e classificar diferentes espécimes vegetais e animais para permitir o estudo de áreas impactadas ou a serem licenciadas; elaborar relatórios técnicos; realizar perícias; emitir e assinar laudos técnicos e pareceres; promover campanhas educativas junto à comunidade na área de meio ambiente; coordenar, avaliar e executar direta ou indiretamente estudos e relatórios de impacto sobre o ambiente; realizar trabalhos de paisagismo e em viveiros de plantas; participar na discussão e na elaboração de proposituras de legislação ambiental, plano diretor e outros; coordenar, ministrar e acompanhar atividades de treinamento de recursos humanos na área de biologia voltada para a área ambiental; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares, voltadas para a proteção e preservação da saúde ambiental; executar outras tarefas correlatas.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Iniciativa 4. Capacidade de análise 5. Capacidade de comunicação	

6. Manter-se atualizado
7. Responsabilidade
8. Raciocínio lógico
9. Capacidade de decisão
10. Objetividade
11. Visão crítica

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 214005	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior em Engenharia Ambiental (Bacharelado) e Registro no Conselho Profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Realizar vistorias técnicas e emitir pareceres conclusivos; desenvolver e monitorar projetos na área de engenharia ambiental; acompanhar de maneira integrada os processos de licenciamento ambiental; analisar projetos envolvidos nos pedidos de licenciamentos ambientais.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

Realizar vistorias técnicas e emitir pareceres conclusivos; desenvolver e monitorar projetos na área de engenharia ambiental; acompanhar de maneira integrada os processos de licenciamento ambiental; analisar projetos envolvidos nos pedidos de licenciamentos ambientais; prevenir, diagnosticar e propor medidas mitigadoras de cunho preventivo e compensatório, visando a melhoria as condições ambientais do Município; desenvolver atividades associadas à gestão e manejo de resíduos sólidos e efluentes; promover o planejamento de espaço e o gerenciamento integrado dos recursos hídricos; realizar fiscalizações periódicas de atividades e empreendimentos potencialmente poluidores; participar de diagnósticos dos meio físico e biológicos subsidiadores de estudos ambientais específicos, visando prover meios para sua conservação; planejamento da prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis; planejar, organizar, coordenar, executar e controlar atividades de educação ambiental; e executar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

1. Criatividade
3. Raciocínio lógico
4. Iniciativa
5. Organização

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

ENGENHEIRO FLORESTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 222120	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino superior em Engenheria Florestal (Bacharelado) e registro no conselho profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Analisar os efeitos do manejo do solo e de outros fatores que contribuem para a redução de áreas verdes, a fim de desenvolver medidas de proteção da vegetação local; estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições do de solos para elaboração de projetos de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

Analisar os efeitos do manejo do solo e de outros fatores que contribuem para a redução de áreas verdes, a fim de desenvolver medidas de proteção da vegetação local; estudar a vegetação local, examinando e classificando diferentes espécies e composições de solos para elaboração de projetos de prevenção; planejar o plantio e o corte de árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas; organizar e controlar o reflorestamento e a conservação de áreas, visando preservar e desenvolver áreas verdes; definir e acompanhar as atividades relacionadas à produção de mudas; realizar vistorias e emitir laudos técnicos inerentes à sua área; proceder ao lançamento de espécies vegetais a serem utilizadas em praças, parques, jardins e vias públicas; planejar e coordenar o trabalho de florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas; coordenar o levantamento, classificação, análise, capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; planejar e implementar programas de recuperação de áreas públicas de preservação permanente; analisar projetos de recuperação de áreas degradadas; articular-se com órgãos de outras esferas de governo vinculadas à atividade florestal, com vistas a obtenção de subsídios e troca de informações; ministrar palestras; definir análises, diagnósticos e inventários da cobertura vegetal, definindo programas para tal fim; executar outras tarefas correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

1. Discernimento
2. Criatividade
3. Raciocínio lógico
4. Iniciativa
5. Organização

REQUISITOS PARA INGRESSO

1. Existência de vaga no Cargo e na Classe.
2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.
4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

GEÓLOGO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 2134-05	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho Profissional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS

Programar, coordenar e executar o mapeamento geológico de recursos hídricos, áreas de risco e áreas suscetíveis a desastres do Município, de forma a subsidiar o planejamento técnico-econômico de utilização ou preservação de determinada área.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO

Programar, coordenar e executar o mapeamento geológico de recursos hídricos, áreas de risco e áreas suscetíveis a desastres do Município, de forma a subsidiar o planejamento técnico-econômico de utilização ou preservação de determinada área; Subsidiar projetos de intervenção com pareceres geológicos/geotécnicos, na intenção de informar em relação à possibilidade e a conveniência da utilização do solo para determinados fins; localizar e determinar a extensão de depósitos minerais e de águas subterrâneas; realizar estudos geológicos de depósitos, dimensionamento das reservas e recursos de água subterrânea, envolvendo a elaboração de mapeamento hidrogeológico e balanço hídrico; fornecer dados necessários à pesquisas e trabalhos a serem desenvolvidos, determinando a composição, a estrutura e o histórico de evolução de rochas e sedimentos encontrados nas áreas do município; atuar na aplicação da Legislação Ambiental e do Plano Diretor do Município, alertando em casos de exploração indevida de recursos, bem como prestando assessoramento em projetos que envolvam áreas de preservação permanente; Realizar vistorias e mapeamento das áreas de risco e de desastres, elaborar especificações técnicas e esboço de área estudada, utilizando, fotografias aéreas ou outras possibilidades, para apresentá-los sob forma de mapas e diagramas geológicos e cartas de enchente; elaborar pareceres, relatórios e informes técnicos, após levantamento de campo e pesquisa, orientando e acompanhando atividades relacionadas a ocupação do solo, extração mineral ou destinação de resíduos urbanos, hospitalares ou industriais, passíveis de causarem poluição do solo e águas subterrâneas; analisar projetos geotécnicos, de terraplenagem, de loteamentos, de desmembramentos e de construções em relação à ocupação do solo (cortes, aterros e desmatamentos); executar outras tarefas correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO

1. Trabalhar em equipe
2. Organização
3. Iniciativa
4. Capacidade de análise
5. Capacidade de comunicação
6. Manter-se atualizado
7. Responsabilidade

8. Raciocínio lógico 9. Objetividade 10. Visão crítica
REQUISITOS PARA INGRESSO
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

QUÍMICO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 01110	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino superior em Química (Licenciatura) e registro no conselho profissional.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Participar de operacionalização de projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos setores de Químicas ou a ela ligadas no campo relacionado ao meio ambiente; realizar perícia e diagnóstica química e ambiental em indústrias locais.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Participar da operacionalização de projetos e pesquisas científicas básicas e aplicadas nos setores da Química ou a ela ligadas no campo relacionado ao meio ambiente; realizar perícia e diagnóstica química e ambiental em indústrias locais; elaborar relatórios técnicos necessários; emitir laudos de diagnósticos; coletar e preparar amostras para análises químicas de recursos hídricos superficiais e subterrâneos para monitoramento da qualidade ambiental e quando da fiscalização de atividades poluidoras, bem como coleta e análise das características químicas de efluentes industriais, esgotos domésticos e resíduos sólidos; realizar análise de projetos, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados, no âmbito das respectivas atribuições; executar outras tarefas correlatas.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
1. Trabalhar em equipe 2. Organização 3. Responsabilidade 4. Capacidade de análise 5. Capacidade de comunicação 6. Capacidade de tomar decisão 7. Objetividade	
REQUISITOS PARA INGRESSO	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	CARGA HORARIA: 40 HORAS SEMANAIS
CBO: 321210	JORNADA: 8 HORAS DIARIAS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Técnico em Meio Ambiente (Nível Médio Completo) e Registro no Conselho Profissional.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Atuar no planejamento e administração, das diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura do ambiente; avaliar a dimensão das alterações ambientais provocadas por ações antrópicas, sobre o meio ambiente.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Atuar no planejamento e administração, das diretrizes, normas e limites para a ocupação atual e futura do ambiente; avaliar a dimensão das alterações ambientais provocadas por ações antrópicas, sobre o meio ambiente; Efetuar a fiscalização, urbanização e educação ambiental; efetuar medição e coleta de amostras para análise técnica e de controle; efetuar a fiscalização, medição, monitoramento e controle de atividades que geram poluição sonora; efetuar a fiscalização e controle de poluição do ar (queimadas em perímetro urbano, pó, poeira, fumaça, gases, fuligem, etc.); efetuar a fiscalização e controle de poluição das águas (córregos, galerias pluviais, nascentes e lençol freático); efetuar a fiscalização e controle de poluição do solo (lixo, entulho, resíduos perigosos, tóxicos, corrosivos, inflamáveis, etc.); efetuar inspeção e visitas de rotinas para apuração de irregularidades, e infrações, levantamentos, vistorias e avaliações, observando as normas e padrões ambientais, lavrando notificações; efetuar vistorias para fornecimento do laudo ambiental nos estabelecimentos instalados ou a se instalarem no Município, avaliando o possível impacto do processo produtivo, atividades e equipamentos do meio ambiente; executar outras tarefas compatíveis coma natureza do cargo.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
1. Iniciativa 2. Versatilidade 3. Senso crítico 4. Criatividade 8. Organização	
REQUISITOS PARA INGRESSO	
1. Existência de vaga no Cargo e na Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercícioprofissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público	

Art. 8° São atribuições da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, dentre outras inerentes às suas atividades:
Executar, direta e indiretamente, a política ambiental do Município;
Estudar, definir e expedir normas técnicas legais visando a proteção ambiental do Município;
Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental;
Identificar, implantar e administrar unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando a conservação de mananciais, ecossistemas naturais, flora e fauna, recursos genéticos e outros bens e interesses ecológicos, estabelecendo normas a serem observadas nessas áreas, obedecendo a legislação estadual e federal existentes;
Estabelecer diretrizes específicas para na participação e elaboração de planos de ocupação de área de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas;
Elaborar e revisar o planejamento local quanto a aspectos ambientais, controle da poluição, expansão urbana e propostas para a criação de novas unidades de conservação e de outras áreas protegidas;
Participar do zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo;
Aprovar e fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis;
Autorizar, de acordo com a legislação vigente, o corte e a exploração racional ou quaisquer outras alterações de cobertura vegetal nativa, primitiva ou regenerada;
Promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, armazenamento e transporte de produtos perigosos;
Participar da promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural, arqueológico e espeleológico;
Implantar e operar o sistema de monitoramento ambiental;
Autorizar, sem prejuízo de outras licenças cabíveis, o cadastramento e a exploração de recursos minerais;
Acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco, das atividades que venham a se instalar no Município;
Conceder licenciamento ambiental para a instalação das atividades sócio-econômicas utilizadoras de recursos ambientais e com potencial poluidor;

Implantar sistema de documentação e informática, bem como os serviços de estatística, cartografia básica e temática e de editoração técnica relativa ao Meio Ambiente;
Promover a identificação e o mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas;
Elaborar anualmente o relatório de Qualidade do Meio Ambiente, encaminhando-o para apreciação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e procedendo, após a sua divulgação;
Exigir estudo de Impacto Ambiental para a implantação de atividades sócio-econômicas, pesquisas, difusão e implantação de tecnologias que, de qualquer modo possam degradar o Meio Ambiente;
Propor, implementar e acompanhar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os programas de Educação Ambiental para o Município;
Promover e colaborar em campanhas educativas e na execução de um programa permanente de formação e mobilização para a defesa do Meio Ambiente;
Manter intercâmbio com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do Meio Ambiente;
Convocar audiências públicas, quando necessárias , nos termos da legislação vigente;
Propor e acompanhar a recuperação dos arroios e matas ciliares;
Exercer Poder de Polícia;
Desempenhar outras atividades correlatas.
Art. 9° As metas e os créditos orçamentários decorrentes desta Lei passarão a compor as Leis Municipais nº 4244, 4245 e 4340/2013.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2BE2BB76

